Assinado de forma digital por CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, c=BR, l=Palmas, st=TO, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, CCD, Pessoa Juridica A3
Motivo: Assinar o Diário Oficial do Tocantins
Localização: Palmas-TO
Dados: 2010.05.06 19:05:28 -03'00'

CO VVY ORE RETAMA
1º JAN 1989
ESTADO DO TOCANTINS

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 6 DE MAIO DE 2010 - Nº 3.131

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.034 de 20 de abril de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R$ 26.005.194,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	20
CASA CIVIL	20
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	25
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	25
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	25
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	26
SECRETARIA DO ESPORTE	31
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO GOVERNO	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	33
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	33
SECRETARIA DA JUVENTUDE	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	37
ADAPEC	42
CODETINS	44
DERTINS	47
DETRAN	48
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	57
RURALTINS	57
IPEM	58
IGEPREV-TOCANTINS	59
ITERTINS	59
NATURATINS	59
JUCETINS	61
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 01 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			337.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			337.000,00
05010.0212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			70.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
05010.0212601952.003	Ações de Informática			267.000,00
		3.3.90.39	0100	267.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			400.000,00
010	FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			400.000,00
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			400.000,00
		4.4.90.52	0240	400.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			35.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			35.000,00
07010.0412601952.003	Ações de Informática			35.000,00
		3.3.90.39	0100	35.000,00
09	GOVERNADORIA			228.026,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			128.026,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			128.026,00
		4.4.90.52	0100	128.026,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
09030.0618100071.137	Implantação das Unidades da PM			100.000,00
		4.4.90.51	0225	100.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			70.000,00
10330.1854200604.022	Fiscalização Ambiental			70.000,00
		3.3.90.14	0240	70.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			100.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			100.000,00
15010.2781200431.472	Melhoria da Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. José Geraldo			100.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			202.066,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			202.066,00
17010.0309101001.239	Implantação da Corregedoria no Sistema Penitenciário			4.500,00
		4.4.90.52	0100	4.500,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			191.520,00
		3.3.90.30	0100	189.020,00
		3.3.90.92	0100	2.500,00
17010.1442201072.301	Balcão da Cidadania			6.046,00
		3.3.90.92	0100	6.046,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			78.140,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			78.140,00
21010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
21010.0412601952.003	Ações de Informática			28.140,00
		3.3.90.39	0100	28.140,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 02 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			199.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			199.000,00
24830.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			199.000,00
		3.3.90.37	0241	56.323,00
		3.3.90.39	0241	142.677,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			200.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			200.000,00
25010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.702.500,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.702.500,00
27010.1213100622.094	Divulgação das Ações Educacionais			1.200.000,00
		3.3.90.30	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000.000,00
27010.1236200692.117	Distribuição de Material Didático Pedagógico para Ensino Médio			502.500,00
		3.3.90.32	0214	502.500,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			18.116.762,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			18.116.762,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			361.000,00
		3.3.90.39	0100	361.000,00
30550.1024200773.425	Prom. de Acesso aos Serv. de Saúde as Pessoas com Deficiências - Ep. Dep. César Halum			60.000,00
		4.4.50.52	0100	60.000,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Servicos de Saúde as Pessoas com Deficiências			39.142,00
		3.3.90.32	0100	24.082,00
		3.3.90.92	0100	15.060,00
30550.1030100583.339	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Júnior Coimbra			550.000,00
		4.4.40.51	0100	180.000,00
		4.4.40.52	0100	370.000,00
30550.1030100583.400	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Manoel Queiroz			650.000,00
		4.4.40.51	0100	480.000,00
		4.4.40.52	0100	170.000,00
30550.1030100583.401	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Toinho Andrade			650.000,00
		4.4.40.51	0100	300.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030100583.402	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			750.000,00
		4.4.40.51	0100	440.000,00
		4.4.40.52	0100	310.000,00
30550.1030100583.403	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Sgt Aragão			750.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030100583.404	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Iderval Silva			445.000,00
		4.4.40.51	0100	225.000,00
		4.4.40.52	0100	220.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 03 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100583.405	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			690.000,00
		4.4.40.51	0100	410.000,00
		4.4.40.52	0100	280.000,00
30550.1030100583.406	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Solange Duailibe			500.000,00
		4.4.40.51	0100	150.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030100583.407	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. César Halum			520.000,00
		4.4.40.51	0100	80.000,00
		4.4.40.52	0100	440.000,00
30550.1030100583.409	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Moreira			750.000,00
		4.4.40.51	0100	260.000,00
		4.4.40.52	0100	490.000,00
30550.1030100583.410	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Fábio Martins			500.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	100.000,00
30550.1030100583.411	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Amélio Cayres			750.000,00
		4.4.40.51	0100	360.000,00
		4.4.40.52	0100	390.000,00
30550.1030100583.412	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Luana Ribeiro			753.000,00
		4.4.40.51	0100	381.539,00
		4.4.40.52	0100	371.461,00
30550.1030100583.413	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Osires Damaso			900.000,00
		4.4.40.51	0100	324.883,00
		4.4.40.52	0100	575.117,00
30550.1030100583.414	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Paulo Roberto			750.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
		4.4.40.52	0100	650.000,00
30550.1030100583.415	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Eli Borges			750.000,00
		4.4.40.51	0100	270.000,00
		4.4.40.52	0100	480.000,00
30550.1030100583.416	estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Zé Viana			920.000,00
		4.4.40.51	0100	570.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030100583.418	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Marcelo Lelis			750.000,00
		4.4.40.51	0100	580.000,00
		4.4.40.52	0100	170.000,00
30550.1030100583.419	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Sandoval Cardoso			460.000,00
		4.4.40.51	0100	340.000,00
		4.4.40.52	0100	120.000,00
30550.1030100583.420	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. José Geraldo			850.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	450.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 04 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100583.421	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Stalin Bucar			750.000,00
		4.4.40.51	0100	451.470,00
		4.4.40.52	0100	298.530,00
30550.1030100583.422	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Palito			570.000,00
		4.4.40.51	0100	270.000,00
		4.4.40.52	0100	300.000,00
30550.1030100583.423	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Josi Nunes			700.000,00
		4.4.40.51	0100	300.000,00
		4.4.40.52	0100	400.000,00
30550.1030100583.424	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Eduardo do DERTINS			750.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida			31.600,00
		3.3.90.30	0100	31.600,00
30550.1030200773.249	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no TO - Ep. Dep. Toinho Andrade			100.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
30550.1030200773.295	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares - Ep. Dep. Luana Ribeiro			107.000,00
		4.4.90.52	0100	107.000,00
30550.1030200773.264	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no TO - Ep. Dep. Solange Duailibe			250.000,00
		4.4.90.51	0100	250.000,00
30550.1030200773.316	Implan. de Centros de Especialidades Médicas e Laboratoriais - Ep. Dep. Sandoval Cardoso			80.000,00
		4.4.50.51	0100	80.000,00

Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO
Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

30550.1030200773.324	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no TO - Ep. Dep. Raimundo Palito			120.000,00
		4.4.90.52	0100	120.000,00
30550.1030200773.428	Implantação de Centros de Especialidades Médicas e Laboratoriais - Ep. Dep. César Halum			130.000,00
		4.4.40.52	0100	130.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			59.124,00
		3.3.90.39	0100	40.880,00
		3.3.90.92	0100	18.244,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Propria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			151.676,00
		3.3.90.92	0100	151.676,00
30550.1030300723.426	Apoio aos Municípios para Aquisição de Medicamentos Básicos - Ep. Dep. César Halum			100.000,00
		3.3.40.41	0100	100.000,00
30550.1030300723.427	Apoio aos Municípios p/ Aquisição de Medicamentos Básicos - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			60.000,00
		3.3.40.41	0100	60.000,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado			44.220,00
		3.3.90.39	0245	34.673,00
		4.4.90.52	0245	9.547,00
30550.1036300244.294	Realização de Qualificação Profissional			15.000,00
		3.1.90.04	0245	15.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 05 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			515.499,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			92.500,00
34430.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			12.500,00
		3.3.90.30	0100	12.500,00
34430.0412601954.003	Ações de Informática			70.000,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0100	55.000,00
34430.2012800484.055	Capacitação Técnica em Defesa Agropecuária			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			162.999,00
34490.0412200743.008	Construção de Escritórios Estadual, Regionais e Locais			55.551,00
		4.4.90.51	0100	55.551,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			17.448,00
		3.3.90.41	0100	17.448,00
34490.2060600634.037	Promoção de Feira e Encontro da Agricultura Familiar			90.000,00
		3.3.90.39	0240	90.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			90.000,00
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			90.000,00
		3.3.90.30	0100	90.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			170.000,00
34530.2060400124.046	Real. de Fiscal. do Com. de Ins. de Eventos. Pec. e do Trans. de Animais Seus Prod. e Subprodutos			170.000,00
		3.3.90.14	0240	100.000,00
		3.3.90.30	0240	70.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			1.819.088,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			50.000,00
36570.2369100833.096	Implantação das Unidades Regionais			50.000,00
		4.4.90.52	0240	50.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.400.000,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			600.000,00
		4.4.40.42	0240	600.000,00
36600.2369201113.085	Realização de Feiras			800.000,00
		3.3.50.41	0240	800.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			369.088,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo			369.088,00
		3.3.90.39	0225	369.088,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			23.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			23.000,00
37010.2678100291.059	Elaboração de Projetos Aeroportuários			23.000,00
		4.4.90.92	0100	23.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 06 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			90.000,00
38450.1854100793.035	Realização de Estudos Ambientais			90.000,00
		4.4.50.41	0100	90.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.502.300,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.502.300,00
39010.0412601952.003	Ações de Informática			2.300,00
		4.4.90.52	0100	2.300,00
39010.1854400591.026	Estudos para Formulação das Políticas Ambientais e de Recursos Hídricos			1.500.000,00
		3.3.90.35	0100	1.500.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			202.022,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			202.022,00
42650.0830600334.168	Capacitação de Recursos Humanos em Orientação Alimentar e Nutricional			202.022,00
		3.3.20.93	0225	202.022,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			124.816,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			124.816,00
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			113.316,00
		3.3.90.30	0100	113.316,00
43010.0824400562.425	Jovem Cidadão Modalidade Adolescente			11.500,00
		3.3.90.39	0100	11.500,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			59.975,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			59.975,00
49010.0309101272.431	Atendimento Sócio-Jurídico Especializado			975,00
		4.4.90.52	0100	975,00
49010.0309101272.433	Atendimento Sócio-Jurídico Integral aos Usuários dos Servicos da Defensoria Pública			9.000,00
		4.4.90.52	0100	9.000,00
49010.0309101281.234	Estruturação da Defensoria Pública			50.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
		TOTAL		26.005.194,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 07
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			337.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			337.000,00
05010.0206100092.171	Realização e Divulgação dos Atos e Ações do Poder Judiciário			337.000,00
		3.3.90.39	0100	337.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			400.000,00
010	FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			400.000,00
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			400.000,00
		3.3.90.30	0240	75.000,00
		3.3.90.33	0240	75.000,00
		3.3.90.36	0240	100.000,00
		3.3.90.37	0240	75.000,00
		3.3.90.39	0240	75.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			35.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			35.000,00
07010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			35.000,00
		3.3.90.39	0100	35.000,00
09	GOVERNADORIA			228.026,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			128.026,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			128.026,00
		3.3.90.39	0100	128.026,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
09030.0618100071.203	Informatização das Unidades da Polícia Militar			100.000,00
		3.3.90.39	0225	100.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			70.000,00
10330.1854200604.019	Licenciamento Ambiental			70.000,00
		3.3.90.30	0240	40.000,00
		3.3.90.39	0240	30.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			100.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			100.000,00
15010.1581200431.400	Melhoria da Infraestrutura Esportiva - Ep Dep. José Geraldo			100.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			202.066,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			202.066,00
17010.0306101001.222	Construção do Presídio Feminino			89.020,00
		4.4.90.52	0100	89.020,00
17010.0309101001.239	Implantação da Corregedoria no Sistema Penitenciário			4.500,00
		3.3.90.30	0100	2.500,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			2.500,00
		4.4.90.92	0100	2.500,00
17010.1430601302.132	Alimentação dos Adolescentes e Servidores das Unidades de Internação e Semiliberdade			1.854,00
		3.3.90.30	0100	1.854,00
17010.1442201071.108	Estruturação do Grupo Executivo de Prevenção e Repressão a Tortura			4.192,00
		4.4.90.52	0100	4.192,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 08
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17010.1442201161.055	Implantação de Centros de Referência			100.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			78.140,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			78.140,00
21010.0412201321.103	Implantação de Banco de Dados Institucional			28.140,00
		4.4.90.52	0100	28.140,00
21010.0412201322.442	Integração de Políticas Públicas			16.000,00
		3.3.90.14	0100	8.000,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
21010.0412201322.443	Assessoramento a Gestão Municipal			17.000,00
		3.3.90.14	0100	9.000,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
21010.0412201322.444	Assistência a Entidades e Movimentos Sociais			17.000,00
		3.3.90.14	0100	9.000,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			199.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			199.000,00
24830.0912601954.003	Ações de Informática			199.000,00
		3.3.90.92	0241	199.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			200.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			200.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.702.500,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.702.500,00
27010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.200.000,00
		3.3.90.30	0100	1.200.000,00
27010.1236200692.045	Oferta de Cursos de Qualificação Profissional de Curta Duração			502.500,00
		4.4.50.42	0214	502.500,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			18.116.762,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			18.116.762,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratamento Fora do Domicílio Estadual			54.077,00
		3.3.90.33	0100	54.077,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			125.000,00
		4.4.90.52	0100	125.000,00
30550.1012601954.003	Ações de Informática			236.000,00
		3.3.90.30	0100	136.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária no Estado do Tocantins			31.600,00
		3.3.90.30	0100	31.600,00
30550.1030200773.340	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Moreira			750.000,00
		4.4.40.51	0100	260.000,00
		4.4.40.52	0100	490.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 09
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200773.346	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Toinho Andrade			750.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030200773.347	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			750.000,00
		4.4.40.51	0100	440.000,00
		4.4.40.52	0100	310.000,00
30550.1030200773.348	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Sgto Aragão - Suplente			750.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030200773.349	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Iderval Silva			445.000,00
		4.4.40.51	0100	225.000,00
		4.4.40.52	0100	220.000,00
30550.1030200773.350	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			750.000,00
		4.4.40.51	0100	470.000,00
		4.4.40.52	0100	280.000,00
30550.1030200773.351	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Solange Duailibe			750.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030200773.352	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. César Halum			710.000,00
		4.4.40.51	0100	270.000,00
		4.4.40.52	0100	440.000,00
30550.1030200773.355	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Fábio Martins			500.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	100.000,00
30550.1030200773.356	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Amélio Cayres			750.000,00
		4.4.40.51	0100	360.000,00
		4.4.40.52	0100	390.000,00
30550.1030200773.357	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Luana Ribeiro			860.000,00
		4.4.40.51	0100	488.539,00
		4.4.40.52	0100	371.461,00
30550.1030200773.365	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Manoel Queiroz			650.000,00
		4.4.40.51	0100	480.000,00
		4.4.40.52	0100	170.000,00
30550.1030200773.375	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Osires Damaso			900.000,00
		4.4.40.51	0100	324.883,00
		4.4.40.52	0100	575.117,00
30550.1030200773.377	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Paulo Roberto			750.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
		4.4.40.52	0100	650.000,00
30550.1030200773.378	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Eli Borges			750.000,00
		4.4.40.51	0100	270.000,00
		4.4.40.52	0100	480.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 10
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200773.379	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Zé Viana			920.000,00
		4.4.40.51	0100	570.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030200773.380	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Júnior Coimbra			550.000,00
		4.4.40.51	0100	180.000,00
		4.4.40.52	0100	370.000,00
30550.1030200773.381	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Marcelo Lelis			750.000,00
		4.4.40.51	0100	580.000,00
		4.4.40.52	0100	170.000,00
30550.1030200773.382	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Sandoval Cardoso			540.000,00
		4.4.40.51	0100	340.000,00
		4.4.40.52	0100	200.000,00
30550.1030200773.383	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. José Geraldo			850.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	450.000,00
30550.1030200773.384	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Stalin Bucar			750.000,00
		4.4.40.51	0100	451.470,00
		4.4.40.52	0100	298.530,00
30550.1030200773.385	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Palito			690.000,00
		4.4.40.51	0100	390.000,00
		4.4.40.52	0100	300.000,00
30550.1030200773.386	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Josi Nunes			700.000,00
		4.4.40.51	0100	300.000,00
		4.4.40.52	0100	400.000,00
30550.1030200773.387	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Eduardo do DERTINS			750.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
		4.4.40.52	0100	350.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Propria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			59.124,00
		3.3.90.39	0100	59.124,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador			136.741,00
		4.4.90.52	0100	136.741,00
30550.1030300723.376	Atendimento a Demandas de Medicamentos e Fórmulas Nutricionais e Insumo Estratégicos - Ep. Dep. César Halum			100.000,00
		3.3.40.30	0100	100.000,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado			9.547,00
		3.3.90.30	0245	9.547,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			34.673,00
		3.3.90.30	0245	34.673,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica em Saúde			15.000,00
		3.1.90.04	0245	15.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 11 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			515.499,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			92.500,00
34430.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			62.500,00
		3.3.90.92	0100	62.500,00
34430.2012500734.058	Fiscalização do Comercio e da Devolução das Embalagens Vazias de Agrotóxicos			20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
34430.2012800484.056	Realização de Eventos de Educação Sanitária			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			162.999,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			22.999,00
		3.3.90.30	0100	12.000,00
		3.3.90.36	0100	10.999,00
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			30.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
34490.0412601954.003	Ações de Informática			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
34490.2012800634.040	Capacitação de Servidores			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais			90.000,00
		3.3.90.30	0240	40.000,00
		3.3.90.36	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			90.000,00
34510.2163100254.008	Realização de Demarcação de Terras Públicas			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
34510.2163100263.004	Ampliação da Rede de Informação			70.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			170.000,00
34530.2060400124.046	Real. de Fiscal. do Com. de Ins. de Eventos. Pec. e do Trans. de Animais Seus Prod. e Subprodutos			170.000,00
		4.4.90.52	0240	170.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			1.819.088,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			50.000,00
36570.2369100834.087	Registro de Empresas			50.000,00
		3.3.90.30	0240	50.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.400.000,00
36600.2369101113.230	Projeto Zig Zag - Revitalização e Implantação de Novas Unidades			1.400.000,00
		3.3.40.41	0240	600.000,00
		3.3.50.41	0240	800.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.034 DE 20 DE ABRIL DE 2010 — pág. 12 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			369.088,00
36930.2369500663.056	Desenvolvimento e Fomento de Projetos de Base Comunitária			190.000,00
		3.3.90.30	0225	190.000,00
36930.2369500664.097	Implementação e Gestão das Atividades de Ecoturismo nas Unidades de Conservação			179.088,00
		3.3.90.39	0225	179.088,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			23.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			23.000,00
37010.2678100291.060	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Vôo			23.000,00
		4.4.90.92	0100	23.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			90.000,00
38450.2678200803.038	Restauração das Rodovias Existentes			90.000,00
		4.4.90.51	0100	90.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.502.300,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.502.300,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.300,00
		4.4.90.52	0100	2.300,00
39010.1854100591.016	Construção da Sede da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente			1.500.000,00
		4.4.90.51	0100	1.500.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			202.022,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			202.022,00
42650.0830600334.168	Capacitação de Recursos Humanos em Orientação Alimentar e Nutricional			202.022,00
		4.4.90.52	0225	202.022,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			124.816,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			124.816,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			45.500,00
		3.3.90.30	0100	29.000,00
		3.3.90.36	0100	16.500,00
43010.0412601952.003	Ações de Informática			69.316,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	29.316,00
43010.0842200562.215	Juventude Sem Drogas			10.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			59.975,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			59.975,00
49010.0309101281.232	Construção das Sedes dos Núcleos da Defensoria Pública			9.975,00
		4.4.90.51	0100	9.975,00
49010.0412601952.003	Ações de Informática			50.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
		TOTAL		26.005.194,00

ATO Nº 3.519 - TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "b", art. 55, parágrafo único, e arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, e nos arts. 89, item 1, e 90, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e ainda, com fulcro nos arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei 1.162, de 27 de junho de 2000, e nos termos do Parecer n. 235/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 647/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

T R A N S F E R I R

para a Reserva Remunerada, o Subtenente LUIS SERTÃO ARAÚJO, matrícula 14435-5, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, fixando como proventos o subsídio integral de sua Graduação, reajustável com paridade, em razão ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2009/2483/000604, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.521 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000593, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

R A T I F I C A R

a Portaria n. 32/TRR, de 14 de abril de 2009, publicada na edição 2.880 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada, JOACY MARTINS DE MELO, matrícula 10766-2, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Primeiro-Sargento, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2008/2483/000421, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.522 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000592, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

R A T I F I C A R

a Portaria n. 12/TRR, de 6 de fevereiro de 2009, publicada na edição 2.832 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada, NARDETH PINTO FIGUERÊDO, matrícula 16055-5, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Subtenente, referência: "Militar do Estado", fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2008/2441/000021, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.523 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000611, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

R A T I F I C A R

a Portaria n. 16/TRR, de 3 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.790 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada SIRIVALDO SALES DE LIMA, matrícula 18767-4, no Posto de Coronel, referência "Atividade Operacional", e a Portaria n. 42/RET, de 30 de abril de 2009, publicada na edição 2.884 do Diário Oficial do Estado, que o considerou integrante do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Tocantins – QOPM, conforme o Processo n. 2008/2483/000467, sendo convalidados os efeitos das referidas Portarias a partir das datas de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.524 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000572, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

R A T I F I C A R

a Portaria n. 22/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.820 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO, matrícula 268550-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/001045, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.525 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000600, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

R A T I F I C A R

a Portaria n. 126/AP, de 31 de julho de 2009, publicada na edição 2.947 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MAXIMINA RIBEIRO DE ALCANTARA , matrícula 829763-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R$ 465,00, conforme o Processo n. 2008/2483/000353, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.526 - AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 1, arts. 27, 28, 31, 50, 52, § 2º, 54, 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º, da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 45/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 145/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria por Invalidez à servidora SOLIMAR GOMES RABELO, matrícula 264270-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixando o benefício no valor de R$ 1.477,49, conforme o Processo n. 2009/2483/000659, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.530 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

MAYANE RODRIGUES BEZERRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.569 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
155063-2	ARMANDO GIGLIO MACHADO	FCEA-7
667293-1	DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO	FCEA-8
155527-8	EDUARDINO EDVAN LOPES DE SOUSA	FCEA-7

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.570 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
832248-1	ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA	FCEA-7
686379-5	FERNANDO FARIA	FCEA-8
155810-2	GEDEOM ALVES MARTINS	FCEA-7

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.571 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
862037-7	HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO	FCEA-12
521400-9	JUCIMAR DIAS DA CUNHA	FCEA-7
156787-0	LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS	FCEA-7

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.572 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
829133-1	LUCILENE VILELA PEREIRA	FCEA-7
680753-4	PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO	FCEA-8
90001305-2	ROQUE LIMA DE ARAUJO	FCEA-7

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.573 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
827677-3	RUBENS LIMA DE SOUZA	FCEA-8
831686-4	SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES	FCEA-12

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
317039-0	CARLOS DE ROURE SILVA	FCEA-8
815933-5	CARLOS AGUILAR JUNIOR	FCEA-9

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.575 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

o servidor ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ, matrícula 199257-1, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-5, a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.576 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
660434-0	ANDREA BAKK	FCEA-7
696498-2	HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	FCEA-9
860502-5	CARLOS DANGER FERREIRA E SILVA	FCEA-12

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.577 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicados, lotadas no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
817069-0	MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA	FCEA-10
819376-2	ANA LUCIA FIORETTO REBOUCAS CAMPOS PINTO	FCEA-5

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.578 - DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R

os servidores adiante indicados das Funções de Confiança abaixo especificadas, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
832311-9	CARLOS SERGIO GOMES	FC-6
200638-3	JOAO MARTINS JALLES FILHO	FC-7
838220-4	MARIO ROBERTO POMBAL REBELLO	FC-4

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.579 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
832311-9	CARLOS SERGIO GOMES	FCEA-6
200638-3	JOAO MARTINS JALLES FILHO	FCEA-7
838220-4	MARIO ROBERTO POMBAL REBELLO	FCEA-5

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.580 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
847883-0	GEOVANI CHALUB SILVA	FCEA-12
90001926-3	VALTER ALVES BATISTA	FCEA-6
856927-4	FABIO LIMA DA SILVA	FCEA-12

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.581 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R

o servidor ANTONIO FONSECA NETO, matrícula 199451-4, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, da Função de Confiança – FC-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.582 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

o servidor ANTONIO FONSECA NETO, matrícula 199451-4, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-5, a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.583 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R

a servidora MARIA DO BONFIM NEIVA GOMES, matrícula 832137-0, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, da Função de Confiança – FC-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.584 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

D E S I G N A R

a servidora MARIA DO BONFIM NEIVA GOMES, matrícula 832137-0, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para exercer a Função de Confiança – FC-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.586 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
718920-6	JOSE DE ASSIS CAROLINO	FCEA-5
575607-3	JOSE VIEIRA JUCA	FCEA-12
824499-5	MARFA ALESSANDRA SILINGOWSCHI DE OLIVEIRA	FCEA-5

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.587 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
817190-4	WALDOMIRO BOHATCH NETO	FCEA-5
90001454-7	MAURO LUIZ MENDANHA	FCEA-9
201693-1	RICARDO PIRES DE CASTRO SOBRINHO	FCEA-9

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.589 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
828956-5	FERNANDO FERNANDES GARCIA	FCEA-7
819228-6	DENISE COELHO GOMES	FCEA-7
830113-1	TELMO MARIO DORNELLES GOSCH	FCEA-8

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.591 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
802336-1	LUIZ ANTONIO VIEIRA	FCEA-7
585653-1	COROMBERT LEAO DE OLIVEIRA	FCEA-8
622753-8	ELIANE AUGUSTA LAGARES	FCEA-12

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.592 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
685836-8	FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	FCEA-6
200905-6	JOSE WALTEX ALEXANDRE AGUIAR	FCEA-5

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.593 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

o servidor SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, matrícula 673285-2, lotado na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-8, a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.594 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
244767-3	SILVIO LEAO	FCEA-12
686921-1	NILSON GOMES CEZAR	FCEA-9
828727-9	EDSON JOSE BARBOSA	FCEA-9

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.595 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-9, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME
448893-8	RICARDO GARBACIO
415855-5	ANTONIO PEREIRA BARROS JUNIOR
683248-2	LUIZ ANTONIO FLÔRES RESSTEL

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.596 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-9, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME
833679-2	JONIVIO DE SOUSA SANTOS
828730-9	OSCAR DE SOUZA SA
825457-5	ADEMIR RIES

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.597 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-7, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME
826246-2	ATILA DE OLIVEIRA
830249-9	ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.598 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R

o servidor BELKISS NÓBREGA DE AZEVEDO LOLA, matrícula 699403-2, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, da Função de Confiança – FC-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.599 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

o servidor BELKISS NÓBREGA DE AZEVEDO LOLA, matrícula 699403-2, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-9, a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.600 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-8, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME
818664-2	AMERICO MARTINS DE SA NETO
828898-4	CANDIDO FERREIRA COLINO JUNIOR
828846-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.601 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-8, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME
701971-8	GIVANILDO ALVES BARBOZA
156736-5	LEONIDAS RIVERA ZELEDON
828728-7	LINEU KLOSTER

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.602 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
702030-9	RENILDO SILVEIRA	FCEA-8
847598-9	ALVARO JOSE COUTINHO CALDAS	FCEA-12
828844-5	CEZAR ADAME	FCEA-7

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.603 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
701360-4	CEZAR ALMEIDA BATISTA	FCEA-8
833409-9	EDWARD AFONSO KNEIPP	FCEA-7
277525-5	FERNANDO ALTAMIRO FERREIRA MIRANDA	FCEA-8

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.604 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
828854-2	FRANZ DANIELL GALVAO CALZADA	FCEA-9
832926-5	MARILENE BATISTA FERREIRA	FCEA-8
864396-2	MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA	FCEA-12

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.605 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
732010-8	OLGA BARALE DE SOUZA	FCEA-7
829210-8	PAULO LUIZ MARQUES	FCEA-7
828869-1	SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA	FCEA-8

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.606 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infra-Estrutura, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
818651-1	VALDECI ELVIS CORREA	FCEA-7
830322-3	VINICIUS FRANCO ARAUJO	FCEA-8

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.607 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, para exercerem a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-12, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME
860424-0	DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS
860855-5	DANIELLE SOARES MAGALHAES

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.608 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
700703-5	ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	FCEA-6
817579-9	LUCIANA COELHO RIVERA	FCEA-5

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.609 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R

a servidora LUCIANA COELHO RIVERA, matrícula 817579-9, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Função de Confiança – FC-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.610 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para exercerem as Funções de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA abaixo especificadas, a partir de 1º de maio de 2010:

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
860845-8	WALDEIR GAMA DE LIMA	FCEA-12
696552-1	ALDO ARAUJO DE AZEVEDO	FCEA-8
861493-8	DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA	FCEA-12

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.611 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

o servidor PEDRO VAZ VIEIRA, matrícula 198684-8, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-5, a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.613 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º da Lei 2.316, de 30 de março de 2010, e no art. 2º do Decreto 4.027, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

a servidora NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula 661341-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCEA-5, a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.617 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

JOSÉ DE SOUZA MATOS JÚNIOR, Operador de Microcomputador, matrícula 862013-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT, no período de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.627 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALDORY TREVISOL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.628 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

JOABE BARBOSA BATISTA DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CRISTINA GOMES OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – R URALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.630 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

AFONSO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRIO OTAVIO CELLA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.632 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DELMAR DE SOUSA JUNIOR para exercer o cargo de Gerente de Programa - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.633 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 10 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, ocupado por SÍMEY ARAÚJO SOUSA, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.634 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DHEICIANE ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.635 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

FRANCISCO ÁUREO LIMA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 6 de maio de 2010;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.636 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME para exercer o cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.637.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Leandro Manzano Sorroche,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 1.632 - EX, de 29 de abril de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.638 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRCIA MICHELLE CARNEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor de Proteção Social Especial - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.639.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Doralice Martins Filha Mariano,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 1.638 - EX, de 30 de abril de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.128 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.640 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ARISTIDES ALVES DA ROCHA para exercer o cargo de Motorista de Representação - DAS-1, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.641.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.652 - NM, de 7 de abril de 2010, publicado na edição 3.111 do Diário Oficial do Estado, que nomeou SALIM RODRIGUES MILHOMEM para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.642 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

FLAYMAN LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.643 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

EWERTON GOMES DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de maio de 2010;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.644 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

MARCOS VINICIOS SOUSA PEREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de maio de 2010;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.645 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

REMIR FERREIRA PEREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.646 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

ARLETE ALVES BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de maio de 2010;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.648 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula 818642-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Governo, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.649 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

AUZILENE MARTINS TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de maio de 2010;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.650 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

LUIZ PEREIRA APINAJÉ para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de maio de 2010;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.651 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

LAFAIETE DE SOUSA SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.652 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

SEBASTIÃO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

MANOEL CARLOS MESQUITA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.654 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ENOQUE MONTEIRO JÚNIOR para exercer o cargo de Supervisor Fiscal - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.655 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA DE LOURDES BARNABÉ MACHADO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.656.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.444 - NM, de 29 de abril de 2010, publicado na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, que nomeou VANDERLI DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.657 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

ELIZETE DA SILVA AMORIM RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.658.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Cristiane Lobo Coimbra,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 803 - EX, de 4 de março de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.090 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.659 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TAISA FERNANDES JÁCOME para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.660 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Suporte e Manutenção - DAS-7, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.661 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNE SORAYA VILARINHO NADER TOMAZINI para exercer o cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.662 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO VINÍCIUS LIMA BARROS para exercer o cargo de Supervisor Fiscal - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.663 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIÓGENES PEIXOTO LEANDRO para exercer o cargo de Analista Fazendário III - DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.664 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000627, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 118/AP, de 31 de julho de 2008, publicada na edição 2.705 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ARCHIBALDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula 819206-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência "D", fixando o benefício no valor de R$ 827,00, conforme o Processo n. 2008/2441/000521, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.665 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000632, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 152/AP, de 13 de outubro de 2008, publicada na edição 2.754 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DIANARÚ FARIAS MILHOMEM, matrícula 53279-7, integrante do Quadro do Magistério da Secretaria

da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente C, Nível III, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000837, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.666 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000591, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 75/AP, de 26 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora DOMINGAS DE SOUZA SANTOS, matrícula 55204-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R$ 924,76, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2009/2483/000027, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.667 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000647, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 16/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.819 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA GLÓRIA LASARA IRON, matrícula 100579-1, integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000265, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.668 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000596, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 3/AP, de 7 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.810 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor RAIMUNDO COELHO OLIVEIRA, matrícula 137243-2, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 40 horas semanais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000717, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.669 - RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000597, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 3/REF, de 30 de abril de 2009, publicada na edição 2.884 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma a EDUARDO HENRIQUE COSTA, matrícula 834993-2, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Soldado, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, fixando o benefício no valor de R$ 746,25, conforme o Processo n. 2009/2483/000068, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.670 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000707, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 13/TRR, de 29 de agosto de 2008, publicada na edição 2.725 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada GEREMIAS GOMES DOS SANTOS, matrícula 9393-9, integrante do Quadro de Oficiais Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Primeiro-Tenente, fixando como proventos o subsídio integral do referido posto, conforme o Processo n. 2007/2441/000615, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189o da Independência, 122o da República e 22o do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.671 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000590, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 18/TRR, de 19 de fevereiro de 2009, publicada na edição 2.841 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada JOSÉ DE JESUS DA COSTA BRITO, matrícula 122548, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Subtenente, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2007/2441/000911, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189o da Independência, 122o da República e 22o do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.672 - RAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000640, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 28/2007/Inat/DP, de 14 de dezembro de 2007, publicada na edição 2.557 do Diário Oficial do Estado, modificativa da Portaria n. 222/2001/PM/1/EM, de 25 de julho de 2001, que transferiu para a Reserva Remunerada JOSÉ REGINALDO FERREIRA DE MOURA, RG 00.086/4, na Graduação de Soldado, por ter sido eleito, diplomado e empossado Vereador do Município de Arraias, ao passo que, a primeira considerou ser "17 anos" como tempo apurado de contribuição previdenciária, conforme calculado pelo Órgão Gestor de Previdência, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.673 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000598, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 17/TRR, de 30 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.808 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada NILO FRANCISCO ALVES, matrícula 16241-8, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Cabo, fixando como proventos subsídio proporcional a 22 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2008/2441/000317, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.674 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000599, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 13/TRR, de 10 de fevereiro de 2009, publicada na edição 2.834 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada VALDOMIRO TIRADENTES DE CARVALHO, matrícula 19275-9, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Subtenente, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2008/2441/000201, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.675.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Roberto João Bernardon,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 1.622 - EX, de 29 de abril de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 4.705 - NM, de 10 de dezembro de 2008, publicado na edição 2.796 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.676 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Vice-Governadoria, a partir de 6 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, ocupado por ROBERTO JOÃO BERNARDON, nomeado pelo Ato 4.705 - NM, de 10 de dezembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.677 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOUGLAS KÁTON MIRANDA E SOUSA para exercer o cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.678 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ODENICE ALVES ROCHA para exercer o cargo de Assessor de Comunicação - DAS-10, da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.679 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LARISSA DA SILVA MARINHO para exercer o cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.680.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.996 - NM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.116 do Diário Oficial do Estado, que nomeou SILVANIA AMORIM SOARES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.681 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GILBERVANDO MOLRA DOS PASSOS para exercer o cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.682 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAYKON RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS para exercer o cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.683 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

MARIA HELENA SOARES CORREIA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.684 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WAGNER ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.685 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

CAMILA GROHS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.686 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NAYANA FRANCISCA ROSA RODRIGUES para exercer o cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.687 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

ADELINA MOREIRA SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.688.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.888 - RVG, de 13 de abril de 2010, publicado na edição 3.115 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 4.955 - CSS, de 11 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.036 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

VALDIVAN PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.691.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.588 - RED, de 4 de maio de 2010, publicado na edição 3.130 do Diário Oficial do Estado, que redistribuiu o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por REJEANNY SOUSA LEITE para estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: **ALVENIR LIMA E SILVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2010
PROCESSO Nº: 2010/0901/000102
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (açúcar)
MODALIDADE: Convite nº 060/2010
VALOR: R$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2010 até a utilização do quantitativo.
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ALVENIR LIMA E SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

PORTARIA CCI Nº 1.678 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

HILDOMAR FERREIRA BRITO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.679 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JORCELINO GOMES RODRIGUES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.680 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

TERESINHA SOLANGE DE BAIRROS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.681 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RONALDO DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.682 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. ARMANDO GIGLIO MACHADO;
2. DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO;
3. EDUARDINO EDVAN LOPES DE SOUSA.

PORTARIA CCI Nº 1.683 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. GEDEOM ALVES MARTINS;
2. ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA;
3. FERNANDO FARIA.

PORTARIA CCI Nº 1.684 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. JUCIMAR DIAS DA CUNHA;
2. HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO;
3. LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS.

PORTARIA CCI Nº 1.685 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. LUCILENE VILELA PEREIRA;
2. PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO;
3. ROQUE LIMA DE ARAÚJO.

PORTARIA CCI Nº 1.686 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. RUBENS LIMA DE SOUZA;
2. SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES.

PORTARIA CCI Nº 1.687 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

dos cargos especificados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de maio de 2010:

1. CARLOS AGUILAR JÚNIOR, Assessor Técnico VI - DAS-10;
2. CARLOS DE ROURE SILVA, Coordenador de Engenharia de Tráfego - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 1.688 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.689 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

dos cargos especificados do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Recursos Hídricos - DAS-10;
2. CARLOS DANGER FERREIRA E SILVA, Diretor de Licenciamento Ambiental - DAS-10;
3. ANDRÉA BAKK, Gerente de Área Protegida - DAS-5.

PORTARIA CCI Nº 1.690 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

dos cargos especificados do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, Coordenador de Gestão de Bacias Hidrográficas - DAS-7;
2. ANA LÚCIA FIORETTO REBOUÇAS CAMPOS PINTO, Assessor Técnico II - DAS-3.

PORTARIA CCI Nº 1.691 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Gerente de Programa - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de maio de 2010:

1. GEOVANI CHALUB SILVA;
2. FÁBIO LIMA DA SILVA;
3. VALTER ALVES BATISTA.

PORTARIA CCI Nº 1.698 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de maio de 2010:

1. JOSÉ VIEIRA JUCÁ;
2. JOSÉ DE ASSIS CAROLINO;
3. MARFA ALESSANDRA SILINGOWSCHI DE OLIVEIRA.

PORTARIA CCI Nº 1.699 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

dos cargos especificados da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de maio de 2010:

1. MAURO LUIZ MENDANHA, Diretor de Produção Vegetal - DAS-10;
2. RICARDO PIRES DE CASTRO SOBRINHO, Diretor de Desenvolvimento Rural e Tecnológico - DAS-10;
3. WALDOMIRO BOHATCH NETO, Gerente de Núcleo - DAS-3.

PORTARIA CCI Nº 1.700 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

dos cargos especificados da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de maio de 2010:

1. DENISE COELHO GOMES, Coordenador de Fruticultura - DAS-7;
2. FERNANDO FERNANDES GARCIA, Coordenador de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico - DAS-7;
3. TELMO MÁRIO DORNELLES GOSCH, Coordenador de Fomento Vegetal - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 1.701 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

dos cargos especificados da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de maio de 2010:

1. LUIZ ANTONIO VIEIRA, Coordenador de Agroenergia - DAS-7;
2. COROMBERT LEÃO DE OLIVEIRA, Assessor Técnico VI - DAS-7;
3. ELIANE AUGUSTA LAGARES, Assessor Técnico III - DAS-3.

PORTARIA CCI Nº 1.702 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Técnico III - DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de maio de 2010:

1. FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS;
2. JOSÉ WALTEX ALEXANDRE AGUIAR.

PORTARIA CCI Nº 1.703 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE do cargo de Coordenador de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano - DAS-7, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.704 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. SÍLVIO LEÃO, Superintendente de Apoio Estratégico - DAS-12;
2. EDSON JOSÉ BARBOSA, Diretor de Saneamento Básico - DAS-10;
3. NILSON GOMES CÉZAR, Diretor de Terminal Rodoviário - DAS-10.

PORTARIA CCI Nº 1.705 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR, Diretor de Planejamento e Orçamento - DAS-10;
2. LUIZ ANTONIO FLÔRES RESSTEL, Diretor de Orçamento - DAS-10;
3. RICARDO GARBACIO, Diretor de Portos e Aeroportos - DAS-10.

PORTARIA CCI Nº 1.706 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. ADEMIR RIES, Diretor de Fiscalização de Obras de Energia - DAS-10;
2. JONÍVIO DE SOUSA SANTOS, Diretor de Medição de Obras de Energia - DAS-10;
3. OSCAR DE SOUZA SÁ, Diretor de Manutenção de Obras e Prédios Públicos - DAS-10.

PORTARIA CCI Nº 1.707 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. ÁTILA DE OLIVEIRA, Coordenador de Programas Especiais - DAS-7;
2. ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Coordenador de Planejamento - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 1.708 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-8, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. AMÉRICO MARTINS DE SÁ NETO;
2. CÂNDIDO FERREIRA COLINO JÚNIOR;
3. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA CCI Nº 1.709 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-8, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. GIVANILDO ALVES BARBOZA;
2. LEÔNIDAS RIVERA ZELEDON;
3. LINEU KLOSTER.

PORTARIA CCI Nº 1.710 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. RENILDO SILVEIRA, Assessor Técnico IV - DAS-8;
2. ÁLVARO JOSÉ COUTINHO CALDAS, Assessor Técnico III - DAS-7;
3. CÉZAR ADAME, Assessor Técnico III - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 1.711 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Técnico III - DAS-7, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. EDWARD AFONSO KNEIPP;
2. CEZAR ALMEIDA BATISTA;
3. FERNANDO ALTAMIRO FERREIRA MIRANDA.

PORTARIA CCI Nº 1.712 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Técnico III - DAS-7, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. FRANZ DANIELL GALVÃO CALZADA;
2. MARILENE BATISTA FERREIRA;
3. MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA.

PORTARIA CCI Nº 1.713 - EX, de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Técnico III - DAS-7, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA;
2. OLGA BARALE DE SOUZA;
3. PAULO LUIZ MARQUES.

PORTARIA CCI Nº 1.714 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Assessor Técnico III - DAS-7, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2010:

1. VALDECI ELVIS CORREA;
2. VINÍCIUS FRANCO ARAÚJO.

PORTARIA CCI Nº 1.715 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2010:

1. DANIELLE SOARES MAGALHÃES;
2. DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS.

PORTARIA CCI Nº 1.716 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA do cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.717 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

dos cargos especificados da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 1º de maio de 2010:

1. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Coordenador de Recursos Hídricos - DAS-7;
2. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Coordenador de Hidrometeorologia e Mudanças Climáticas - DAS-7;
3. WALDEIR GAMA DE LIMA, Coordenador de Regularização Ambiental e Fundiária - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 1.718 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PEDRO VAZ VIEIRA do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.719 - EX,
de 4 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.733 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NÉLIO PÓVOA FILHO do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 3 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.734 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VANTUÍRES OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

PORTARIA CCI Nº 1.735 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FRANCISCO ÁUREO LIMA DE ARAÚJO do cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.736 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.737 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EWERTON GOMES DE CARVALHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 7 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.738 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS VINICIOS SOUSA PEREIRA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 7 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.739 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARLETE ALVES BARROS do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 7 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.740 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AUZILENE MARTINS TEIXEIRA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 7 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.741 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZ PEREIRA APINAJÉ do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 7 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.742 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA do cargo de Supervisor Fiscal - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.743 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ENOQUE MONTEIRO JÚNIOR do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.744 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.745 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TAISA FERNANDES JÁCOME do cargo de Coordenador de Suporte e Manutenção - DAS-7, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.747 - RET,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

com relação a Nadja Maria Reis Arruda Sales,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 1.556 - EX e o Ato 3.378 - NM, ambos de 29 de abril de 2010, publicados na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar, em ambos, ser correta a vigência a partir de 31 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.748 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA do cargo de Supervisor Fiscal - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.749 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAISE ANNIE MOTA LEANDRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.750 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILO LESSA REZENDE do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.751 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHEILA KASSIA BARBOSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.756 - RET,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Sayonara Santos de Souza, constante do Ato 3.514 - NM, de 30 de abril de 2010, publicado na edição 3.129 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica SAYONARA DOS SANTOS SOUSA.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES**

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008

CONTRATO Nº: 001/2008
PROCESSO Nº: 2007 0909 000225
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda - EMBRATEC
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato firmado inicialmente entre as partes, referente à aquisição de serviços para gerenciamento de abastecimento à frota de veículos do CBMTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 156.249,96 (cento e cinqüenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.122.0195.2002.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: 15/04/2010 a 15/04/2011
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Benicia Rocha Montelli Da Silva e Ana Nelice Werle Mossmann (pela empresa EMBRATEC)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA CGE Nº 40, 4 maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e consoante às Resoluções nº 117/2010 e 147/2010 e Acórdão n.º 068/2010– PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo constante das Portarias CGE nº19/10, 20/10 e 21/10, conforme OFÍCIOS/SSP/TCE Nº. 002/10, 027/2010 e 003/10.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo estabelecido nas PORTARIAS CGE Nº. 19, 20 e 21 de 06 de abril de 2010, para conclusão dos trabalhos, emissão dos respectivos Relatórios de Tomada de Contas Especial e apresentação dos processos a esta CGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 06/2009
PROCESSO Nº 2008/3300/000663
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONTRATADA: Campo Melhor Serviço em Biotecnologia Animal LTDA
OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato, para 08 de março de 2011
VIGÊNCIA: 09 de Março a 08 de Março de 2011
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Programa de Trabalho: 2060200852010000, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 0100
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Ademar José Pedreira – Campo Melhor Serviço em Biotecnologia Animal LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2010/3300/00058
Contrato n.º 034/2010
Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Contratada:Sampaio e Santos Ltda
Objeto: aquisição de serviços de hotelaria para hospedagem de técnico e palestrantes que participarão da Agrotins 2010,e outro eventos durante o ano de 2010.
Valor total: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20573008510010000, 20605008520060000,20571008520070000,20606008520080000, 2060200852010000,20605008520110000,21631006320220000.
Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte 0100
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 024/2010 – SEFAZ.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 03 de maio de 2010.
Signatários: Roberto Jorge Sahium – Secretário da SEAGRO
Antonio Evaristo dos Santos – Repres. Legal Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2010. 3300.0064
Contrato n.º 30/2010
Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Contratada: Fortaleza Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de prateleiras de chapas metálicas, conforme consta do Convite nº 063/2010.
Valor: R$ 14.281,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e um reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 330100100412201952001, Elemento de Despesa: 449052, Fonte 0100
Modalidade de Licitação: Convite nº 063/2010.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2010.
Signatários: Roberto Jorge Sahium - SEAGRO
José Lourenço Borges Júnior

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA/GAB/SECIJU/ Nº 50, de 26 de janeiro 2010
(Republicada por incorreções)

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço, vem retificar a portaria, referente à Dispensa de licitação em função da reforma da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reforma no prédio da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em araguaína-TO, face aos danos provocados pela depredação advinda da rebelião promovida pelos detentos daquela instituição;

CONSIDERANDO a solicitação via oficio do juiz da 2ª Vara de execução penal da Comarca de Araguaína-TO, no sentido de proceder em caráter de urgência a reforma no retromencionado estabelecimento;

CONSIDERANDO que o Estado, no desempenho de suas funções essenciais, coloca entre suas prioridades promover a preservação de ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que as empresas MVL Construtora Ltda e DM Construtora de obras Ltda, possui notória capacidade técnico-operacional para a execução da obra e dos serviços, conforme oportuna informação do engenheiro da Secretaria da Infra Estrutura, à fls.7 e 736/738 do processo supra;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 08/2010, de fls.697 a 704, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Cidadania e Justiça, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo consta;

RESOLVE- DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa MVL Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.276.350/0001-36, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 997, sala 08, Vila Rosário, em Araguaína-TO, no valor de R$ 2.391,994,72 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para recuperação das instalações estruturais da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota-UTPB de Araguaina-TO e a empresa DM Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ: 76.483.726/0001-94, com sede na rua Wiegando Olsen, 2020, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba-PR, no valor de R$ 6.571.716,03 (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil e setecentos e dezesseis reais e três centavos) para a recuperação das instalações especiais(alta segurança) da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota-UTPB de Araguaina-TO, em acordo com a Dotação Orçamentária 03.061.0100.10290000, cujas especificações e demais documentos constam no processo n° 2010 1701 000055.

I- O prazo da execução dos serviços será de 180 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

II- A empresa deverá apresentar para assinatura do contrato, os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-finaceiro e regularidade fiscal.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de janeiro de 2010, revogando- se as disposições em contrário.

Publique - se.

Palmas, 01 de março de 2010.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS**

PORTARIA-SEDUC Nº 886,
de 14 de abril de 2010.
(Republicada por incorreções)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

NOEMI FREIRE ROCHA, a partir de 9 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Silverio Ribeiro Matos, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.007,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDSON QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 818990-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar da Escola Estadual Floresta, situada no Município de Paranã, a partir de 23 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.008,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 874409-2, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 20 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.009,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO, a partir de 20 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.010,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

ANTONIO EMERSON OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 824935-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VI, da Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, situada no Município de Tocantinópolis, a partir de 1º de março de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.017,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

ELZA DE FATIMA SILVA SOUZA, matrícula nº 595560-2, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IV, do Colégio Estadual Joana Batista Cordeiro, situado no Município de Arraias, a partir de 9 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.018,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

IONE JESUS NUNES AZEVEDO, matrícula nº 74365-8, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IV, do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, situado no Município de Arraias, a partir de 9 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.019,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

EURIDES ALVES BRITO, matrícula nº 64335-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível V, da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, situada no Município de Gurupi, a partir de 29 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.021,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

EURIDES ALVES BRITO, matrícula nº 64335-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível V, da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, situada no Município de Gurupi, a partir de 29 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.022,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

MARIA DEUSANILDE DE SOUSA BARBOSA, matrícula n° 848379-5, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, a partir de 14 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.023,
de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

MARCOS JOSÉ GADELHA, matrícula nº 841123-9, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAINA, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível II, do Centro de Ensino Médio Doutor José Aluísio da Silva Luz, situado no Município de Araguaína, a partir de 28 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.024, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D I S P E N S A R

ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA, matrícula nº 835365-4, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível I, do Colégio Estadual Liberdade, situado no Município de Palmas, a partir de 25 de março de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.025, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

MARIA AUREA RIBEIRO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 507938-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível I, do Colégio Estadual Liberdade, situado no Município de Palmas, a partir de 25 de março de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.026, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D I S P E N S A R

MARIA AUREA RIBEIRO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 50738-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Estadual Vale do Sol, situado no Município de Palmas, a partir de 25 de março de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.027, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA, matrícula nº 835365-4, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Estadual Vale do Sol, situado no Município de Palmas, a partir de 25 de março de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.028, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

ANTONIO ALVES DA ROCHA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor de Unidade Escolar, nível V, da Escola Paroquial São Miguel, situada no Município de Xambioá, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.029, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

ELZA MARIA CORAZZA BENEDITO, matrícula nº 292559-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAINA, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível V, do Colégio Estadual Jardim Paulista, situado no Município de Araguaína, a partir de 28 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.030, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

CLEYTON MORAIS LIMA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 4 - Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Indígena Txualet, situada no Município de Goiatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.031, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D I S P E N S A R

MARIA SOLIMAR GLORIA BATISTA, matrícula nº 860681-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IX, da Escola Estadual Arlinda Rosa, situada, no Município de Couto Magalhães, a partir de 8 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.032, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

E X O N E R A R

BONFIM MACIEL DA SILVA, matrícula nº 784273-2, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a partir de 28 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.033, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

BONFIM MACIEL DA SILVA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor de Unidade Escolar, nível IX, da Escola Estadual Arlinda Rosa, situada no Município de Couto Magalhães, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.034, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível IX, da Escola Estadual Arlinda Rosa, situada no Município de couto Magalhães, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.035, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 602, de 22 de março de 2010, publicada na edição n° 3.104, do Diário Oficial do Estado que designou ADILVA VIEIRA CABRAL DE FARIAS, matrícula nº 263486-4, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual São Tomaz de Aquino, situado no Município de Tupiratins.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.036, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 601, de 22 de março de 2010, publicada na edição n° 3.104, do Diário Oficial do Estado que dispensou CREUZA MARIA FERNANDES DOS REIS SILVA, matrícula nº 281204-5, da função de confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual São Tomaz de Aquino, situado, no Município de Tupiratins, restaurando a PORTARIA-SEDUC Nº 7.598, de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.037, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUELENE MARIA DA SILVA CASTANHEIRA, matrícula nº 145769-1, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar da Escola Estadual Onesina Bandeira, situada no Município de Miracema do Tocantins, pelo período de 11 de março a 29 de julho de 2010, em substituição à sua titular SIMONE DE JESUS SILVA, matrícula nº 873961-7, que se encontra de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.038, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VALERIA PEREIRA DA SILVA, pelo período de 21 de janeiro a 30 de junho de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.039, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 265, de 25 de fevereiro de 2010, publicada na edição nº 3.089, do Diário Oficial do Estado, que dispensou TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, matrícula nº 147206-2, Professor da Educação Básica, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível III, do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situada no Município de Palmas, a seguir.

Onde se lê:
A partir de 10 de fevereiro de 2010

Leia-se:
A partir de 11 de fevereiro de 2010

PORTARIA-SEDUC Nº 1.040, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

IROVANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 833570-2, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAINA, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual São Pedro, situado no Município de Araguanã, a partir de 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.041, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

CRISTINA DIAS DE TOLEDO, matrícula nº 840459-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual Professora Ranulfa, situado, no Município de Aurora do Tocantins, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.042, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

OZINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 708941-4, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, da função de confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Evangélica Gunnar Vingren, situada no Município de Ananás, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.043, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

MARIA LUCIA GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 416118-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Estadual Oscar Sardinha, situada no Município de Miracema do Tocantins, a partir de 5 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.044, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

CLEUZA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 49409-7, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, da Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VI, da Escola Estadual Sales Pereira Marins, situada no Município de Miranorte, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.045, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.648, de 11 de março de 2008, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 2.612, de 17 de março de 2008, que designou a servidora BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO, matrícula nº 45101-1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder pela função gratificada de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar da Escola Estadual João XXIII, situada no Município de Riachinho, a partir de 13 de novembro de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.046, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 433845-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Escola Agrícola, nível I, do Colégio Estadual Família Agrícola, situado no Município de Porto Nacional, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.047, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D I S P E N S A R

DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 433845-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IX, do Colégio Estadual Família Agrícola, situada no Município de Porto Nacional, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.048, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

MARIA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES, a partir de 11 de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VI, do Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, situado no Município de Rio dos Bois, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.049, de 30 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

E X O N E R A R

ADELIA ALMEIDA MELO FERNANDES, matrícula nº 854568-5, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 221, de 20 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSE APARECIDA NUNES, matrícula nº 8227497, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - conveniado, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educacão, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 240, de 20 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E T I F I C A R

a PORTARIA-SEDUC nº 136 de 4 de março de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.100, de 22 de março de 2010, que designou a servidora CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, matrícula nº 6312489, para ministrar aulas em substituição a servidora NILCA RIBEIRO SOBRINHO, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

ONDE SE LÊ:
No período de 4 de janeiro a 4 de março de 2010

LEIA-SE:
No período de 21 de janeiro a 2 de março de 2010

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 252, de 29 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

A N U L A R

a PORTARIA-SEDUC/SS nº 137, de 4 de março de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.100, de 22 de março de 2010, que trata de designação de professores para ministrarem aulas em substituição de professores na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 255, de 29 de abril de 2010

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

1. ADELMA DE FRANCA BARROS ASSIS, matrícula n° 4352521, Professor Normalista, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 21 a 30 de janeiro de 2010, em substituição a servidora VILENE ALVES DA COSTA, matrícula n° 5856299, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 2788748, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição ao servidor DANIEL OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 4332687, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

3. ALMIRA ALICE REGO AGUIAR, matrícula n° 2181037, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição a servidora LUCIA PEREIRA CALVACANTE, matrícula n° 4144414, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Prêmio;

4. AMILTON TAVARES DA SILVA FILHO, matrícula n° 8832510, Agente Especial de Educação - AE, nível 2, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 28 de fevereiro de 2010, em substituição a servidora CLEONICE DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula n° 2647419, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

5. ANA PINTO BELEM, matrícula n° 7877609, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 6 de março de 2010, em substituição a servidora RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL, matrícula n° 1374991, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

6. CHEILA CACIA AIRES DA SILVA AZEVEDO, matrícula n° 8452253, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2009, em substituição a servidora LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS, matrícula n° 5007046, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

7. CHEILA CACIA AIRES DA SILVA AZEVEDO, matrícula n° 8452253, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 a 26 de janeiro de 2010, em substituição a servidora LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS, matrícula n° 5007046, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

8. DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA, matrícula n° 8684880, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 16 de fevereiro de 2010, em substituição a servidora EDIVIRGEM COSTA ASSIS, matrícula n° 583278, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. EVANICE MATOS GOMES, matrícula n° 6580572, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 16 de novembro de 2009, em substituição a servidora ELAINE CARDOSO PEREIRA, matrícula n° 8448604, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

10. GUSTAVA FERREIRA DE SANTANA, matrícula n° 8577838, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 24 de abril de 2010, em substituição a servidora NIVALDA RODRIGUES SOARES, matrícula n° 5018595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 8680647, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 21 a 30 de janeiro de 2010, em substituição a servidora VILENE ALVES DA COSTA, matrícula n° 5856299, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, por motivo de Remanejamento de Função;

12. KINALDA CABRAL DA COSTA MIRANDA, matrícula n° 8808392, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 18 de fevereiro de 2010, em substituição a servidora MARTA NARDI, matrícula n° 8181276, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. MARA VIVIANA CORDEIRO LEAO, matrícula n° 8735727, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 180 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 27 de março e 2010, em substituição ao servidor JOSE LUIS CRISPPE, matrícula n° 8403031, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

14. MARCOS ANTONIO SILVA, matrícula n° 8684383, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição ao servidor ABELARDO AIRES ALVES, matrícula n° 5080711, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Prêmio;

15. MARIA AMELIA PARLANDRINO LEITE, matrícula n° 2642531, Professor Normalista, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 5 de março de 2010, em substituição a servidora JACY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 6511091, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

16. MARIA LOURENCO DAS NEVES E SILVA, matrícula n° 8606722, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 11 de março de 2010, em substituição a servidora MARIA DOS REIS AIRES DE SOUSA, matrícula n° 1104853, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Remanejamento de Função;

17. MARIA NEURACY COSTA OLIVEIRA, matrícula n° 8770115, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição ao servidor DANIEL OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 4332687, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

18. MARISMAR MARTINS DE SOUSA, matrícula n° 4319826, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição a servidora LUCIA PEREIRA CALVACANTE, matrícula n° 4144414, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Prêmio;

19. NARA LILIA PUGAS AIRES, matrícula n° 8684481, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 113 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição ao servidor ABELARDO AIRES ALVES, matrícula n° 5080711, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Prêmio;

20. NOADIA GOMES MARTINS, matrícula n° 8770255, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição ao servidor DANIEL OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 4332687, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

21. NUNZIO DI GREGORIO, matrícula n° 8403368, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2009, em substituição a servidora MARIA DAS GRACAS SILVA DE ANDRADE, matrícula n° 7075111, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

22. RAIMUNDA PARENTE CARVALHO, matrícula n° 4144503, Professor Normalista, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição ao servidor ABELARDO AIRES ALVES, matrícula n° 5080711, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Prêmio;

23. SABRINA ROSA RIBEIRO, matrícula n° 8828083, Agente Especial de Educação - AE, nível 2, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 21 a 30 de janeiro de 2010, em substituição a servidora VILENE ALVES DA COSTA, matrícula n° 5856299, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, por motivo de Remanejamento de Função;

24. SERGIO TULIO PEREIRA MACHADO, matrícula n° 7984448, Professor da Educação Básica, para ministrar 113 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 18 de fevereiro de 2010, em substituição a servidora MARTA NARDI, matrícula n° 8181276, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

25. SILVAN CORREIA DA SILVA, matrícula n° 8462127, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 6 de março de 2010, em substituição a servidora RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL, matrícula n° 1374991, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

26. VANIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 8550620, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2009, em substituição a servidora MARIA DAS GRACAS SILVA DE ANDRADE, matrícula n° 7075111, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

27. VIRLANDIA BARROS DE SOUSA BENVINDO, matrícula n° 8815011, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010, em substituição a servidora MARIA LINA CARREIRO DE FRANCA CARVALHO, matrícula n° 6344259, Professor Normalista, lotada na APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - conveniada, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Prêmio.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 258, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

o servidor RAIONE SANTOS REIS, matrícula nº 704644-8, Assistente Administrativo, na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, a partir de 15 de fevereiro de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº259, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

a servidora DOMINGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO SALES, matrícula nº 55450-2, Professor Normalista, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, nesta Capital, a partir de 1º de abril de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº260, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

o servidor SOSTENES CAVALCANTE DE MENDONÇA, matrícula nº 837312-4, Professor da Educação Básica, no Colégio Escola Duque de Caxias, nesta Capital, a partir de 30 de março de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 261, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

o servidor JOSÉ WILLAME LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 844807-8, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, a partir de 27 de abril de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 262, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

SILVINIA PEREIRA DE SOUSA PIRES, matrícula nº 705098-4, Assistente Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 263, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

a servidora MARIA TEREZA DE GRAMMONT SILVA, requisitado, na Escola Estadual Madre Belém, nesta Capital, a partir de 19 de abril de 2010, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 264, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

o servidor VALMESSON CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 831255-7, Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio de Palmas, nesta Capital, a partir de 1º de maio de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 267, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ARLIR RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 859032-0, Agente de Apoio ao Magistério AM-2, lotado no Colégio Cristo Rei - Conveniado, previstas para o período de 22 de fevereiro de 2010 a 23 de março de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 281, de 30 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora PATRÍCIA LUCIANE DE SOUZA, matrícula nº 8312613, Professor da Educação Básica, lotada na Coordenadoria de Currículo e Formação – Ensino Médio, previstas para o período de 12 de abril de 2010 a 11 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 282, de 4 de maio de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC/SS nº 130, de 4 de março de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.104, de 26 de março de 2010, que designou MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 829138-1, Professora da Educação Básica, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação Profissional – DAS – 6, a seguir.

Onde se lê:
Gerente de Educação Profissional – DAS – 6

Leia-se:
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento – DAS – 7

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 283, de 20 de abril de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSE APARECIDA NUNES, matrícula nº 8227497, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - conveniado, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educacão, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC-COE Nº 001, de 2 de março de 2010.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL DO XX JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoantes a PORTARIA-SEDUC Nº 168/2010, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 1º – Considerando a necessidade de valorizar os profissionais de arbitragem do Estado do Tocantins, e

Art. 2º – Considerando ainda, a necessidade de equiparar o valor a ser pago à arbitragem do XX Jogos Estudantis do Tocantins, na categoria de 12 a 14 anos.

RESOLVE:

Fixar em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por jogo

Esta portaria entra em vigor a partir desta.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA
Presidente Comitê Organizador Estadual

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RICARDO ABALÉM JUNIOR**

EXTRATO DE CONVÊNIO
(Republicado por incorreções)

CONVÊNIO Nº. 009/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000010;
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO;
OBJETO: auxílio financeiro para Construção de Infraestrutura Esportiva: Campo de Futebol Gramado com alambrado no município de Tupirama -TO.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2010;
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2010.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2010 15010 27 812 0043 1395.0000, Natureza da Despesa 4.4.40.51, Fonte 0100888888 e ND nº. 2010ND00054.
SIGNATÁRIOS: Ricardo Abalém Júnior / CONCEDENTE e Orlei Brito Alves/ CONVENENTE.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto n° 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços n° 012/2010 da SECRETARIA DA FAZENDA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	GL	2.500	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20L	IGUATU	4,31	10.775,00
24	UN	50	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO PRETO - COM FORMATO CILÍNDRICO DE 24X24CM. - CAPACIDADE: 11 LITROS.	JAGUAR	7,93	396,50
102	UN	300	VASSOURA CERDAS DE NYLON - DE BOA QUALIDADE, COM ROSCA, RESISTENTE, CABO TOTALMENTE ENCAPADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	RODO FORTE	3,07	921,00
					VALOR TOTAL	12.092,50

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PCT	350	ÁGUA MINERAL 1500ML S/ GÁS, PCT. 6X1	MARIZA	5,39	1.886,50
4	PCT	100	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500ML, PCT. 12X1	MARIZA	5,93	593,00
6	LT	1.500	ÁGUA SANITÁRIA, MICROFILTRADA, COM PERFUME PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, CONTENDO 1000(MIL) ML, DE BOA QUALIDADE. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO.	BIG BÃO	0,75	1.125,00
7	FR	500	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000ML	NOBRE	2,83	1.415,00
18	PCT	3.000	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VACUO, PRENSADO, PCT DE 250GR, DE 1ª QUALIDADE, CONTER SELO DE PUREZA ABIC, REGISTROS DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	ANAPOLINO	1,88	5.640,00
25	UN	30	CESTO PARA LIXO, TELADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAP. 50 L.	ANTARES	11,26	337,80
35	PCT	12.000	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 200 ML, RESISTENTE, PACOTE COM (100 X 01), 1° QUALIDADE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CRISTAL, CONFORME NORMAS DA ABNT.	COPOCENTRO	1,49	17.880,00
38	FR	3.000	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 500ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	TRION	0,67	2.010,00
42	UN	1.500	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO.	OTIMA	0,78	1.170,00
69	UN	500	PANO DE CHÃO - PANO PARA USO EM LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO, DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROX. 75 (SETENTA E CINCO) CM DE COMPRIMENTO POR 40 (QUARENTA) CM DE LARGURA, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	STAR	1,19	595,00
71	RL	200	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FOLHA SIMPLES, SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, GOFRADO, NA COR BRANCA, ROLO DE 300 METROS, EMBALADO EM FARDOS CONTENDO 8 ROLOS.	CLARYS	18,90	3.780,00
72	FD	200	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 23x27 cm, FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FARDO COM 05 PACOTES COM 250 FOLHAS APROX. CADA.	FABYCLEAN	7,89	1.578,00
89	UN	250	RODO DE BORRACHA - MEDINDO 40 CM, COM LÂMINA DUPLA (BORRACHA) CABO ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	RODOFORT	2,32	580,00
91	UN	200	SABONETE EM BARRA - PESANDO 90 GRAMAS, PERFUMADO COM ESSÊNCIA FLORAL, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE.	IARA	0,51	102,00
92	PCT	500	SACO PARA LIXO - PACOTE CONTENDO 05 (CINCO), UNIDADES NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO APROX. 75X105 CM DE COMPRIMENTO, GIGANTE Nº. 01 COMPOSTO DE 97%, DE POLIETILENO E 3% DE PIGMENTO, DE BOA QUALIDADE E SUPER RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE	GEPLAST	1,89	945,00
95	FDR	10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, TAM. 35X45 CM, CAPACIDADE DE 5 KG, FARDO COM 20 kg.	PLASFIO	173,34	1.733,40
					VALOR TOTAL	41.370,70

Empresa: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UN	20	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº4, COR AZUL, INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	CARBRINK	3,51	70,20
39	UN	6.000	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 310x410 mm 80G.	FORONI	0,13	780,00
40	UN	10.000	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 260x360 mm 80G.	FORONI	0,10	1.000,00
53	UN	250	GRAMPEADOR PARA ATÉ 20 FOLHAS, COM ESTRUTURA METÁLICA. APOIO PLÁSTICO, DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E INDICADOR PARA REABASTECIMENTO DE GRAMPOS. UTILIZA GRAMPOS 26/6.	SERTIC	2,94	735,00
58	FR	100	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO COM 300 ML, PARA MATAR (PERNILOGOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITOS DA DENGUE)	DETEFON	3,68	368,00
68	UN	300	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO (PODENDO TER ESTAMPAS)	SENA	1,26	378,00
75	UN	100	PASTA CATÁLOGO, TAM. OFÍCIO 245X335MM, COM 100 ENVELOPES 0,6, 4 PARAFUSOS METÁLICOS, PRETA.	ACP	6,06	606,00
80	UN	2.000	PASTA SUSPENSA FABRICADO COM CARTÃO MARMORIZADO ECOLÓGICO NATURAL, COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA, TAM. 361X240MM	FRAMA	0,61	1.220,00
85	UN	1.000	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 19 MM, CABO METÁLICO.	SERTIC	0,13	130,00
86	UN	300	PURIFICADOR DE AR - AEROSSOL COM FRAGRÂNCIAS SUAVES QUE PERFUMA SUAVEMENTE, FRASCO COM 400ML.	BOMAR	4,63	1.389,00
90	CX	2.000	SABÃO EM PÓ - CAIXA CONTENDO 500G, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE.	POP	1,58	3.160,00
98	UN	500	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO, TUBO CONTENDO 42ML APROX.	INFORPAPER	0,90	450,00
99	UN	1.500	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, TUBO CONTENDO 42ML APROX.	INFORPAPER	0,90	1.350,00
100	UN	100	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR VERMELHO, TUBO CONTENDO 42ML APROX.	INFORPAPER	0,90	90,00
					VALOR TOTAL	11.726,20

Empresa: PAPEST DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UN	500	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO.	MERCUR	0,45	225,00
19	UN	200	CAIXA BOX, PARA ARQUIVO MORTO, DE POLIONDA, MONTADA, NA COR AMARELO, TAM. 350X245X135MM APROX.	POLIBRAS	1,48	296,00
27	CX	2.000	CLIPS GALVANIZADO, MÉDIO Nº. 01, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	BACCHI	0,73	1.460,00
28	CX	2.000	CLIPS GALVANIZADO, PEQUENO Nº. 02, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	BACCHI	0,73	1.460,00
29	CX	2.000	CLIPS GALVANIZADO, PEQUENO Nº. 03, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	BACCHI	0,73	1.460,00
30	UN	1.000	COLA BRANCA LIQUIDA TUBO COM 90 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COLA PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA.	FRAMA	0,55	550,00
32	CX	100	COLCHETES LATONADOS Nº. 10, 50 mm, CAIXA COM 72 UNIDADES.	POLY	1,80	180,00
33	CX	200	COLCHETES LATONADOS Nº. 12, 60 mm, CAIXA COM 72 UNIDADES.	POLY	2,80	560,00
34	CX	100	COLCHETES LATONADOS Nº. 15, 100 mm, CAIXA COM 72 UNIDADES.	POLY	3,90	390,00
36	UN	300	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA. FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	MAX	0,44	132,00
41	UN	10.000	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 240x180 mm 80G.	FORONI	0,12	1.200,00
48	UN	1.500	FITA LARGA TRANSPARENTE TAM. APROX. 45MMX50M.	SUPER FITAS	1,25	1.875,00
52	UN	20	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL - CAPACIDADE - ATÉ 240 FOLHAS - CORPO PLÁSTICO RESISTENTE - ESTRUTURA METÁLICA - APOIO EMBORRACHADO - AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	ADECK	48,10	962,00
55	CX	50	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 9X14 CX C/ 5000 UNIDADES.	BACCHI	7,80	390,00
56	CX	100	GRAMPO TRILHO, METÁLICO, 8MM. PARA PASTAS, CX C/ 50 UNIDADES.	BACCHI	5,10	510,00
59	UN	2.000	LÁPIS PRETO, Nº. 02.	INJEXPEN	0,10	200,00
60	PCT	200	LIGA ELÁSTICA LATEX AMARELO N.33 PACOTES COM 100 GRAMAS	POLY	1,35	270,00
64	UN	800	MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO	GOLLER	0,48	384,00
65	UN	800	MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	GOLLER	0,48	384,00
79	UN	8.000	PASTA PENDULAR VETRO LATERAL P/ ARQUIVO DESLIZANTE; CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE 350GRS, NA COR MARROM, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 206 mm X 370 mm, COM CABIDES DE 02 (DUAS) POSIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E ETIQUETA.	DELLO	2,80	22.400,00
81	UN	100	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO COM 2 FUROS CENTRAL, P/ ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL DE 75G; METÁLICO PINTADO; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLLER	5,90	590,00
82	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS, P/ ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL DE 75G; METÁLICO PINTADO NA COR PRETO; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLLER	17,90	895,00
83	UN	10	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS, P/ ATÉ 190 FLS DE PAPEL DE 75G; BASE EM ALUMÍNIO; COM GUIA DE ALUMINIO PARA UTILIZAÇÃO DO PAPEL; COM ALAVANCA; COM TRAVA DE SEGURANÇA.	ADECK	290,00	2.900,00
106	CX	1.000	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA 70P, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO	3,62	3.620,00
					VALOR TOTAL	43.293,00

Empresa: S. DE PAULA & CIA LTDA-EPP

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	FR	100	ALCOOL EM GEL, PARA AS MÃOS, FRASCO COM 5L.	SOL	19,77	1.977,00
9	UN	300	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03, COR AZUL, INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	CARBRINK	1,75	525,00
10	UN	400	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03 COR PRETA, INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	CARBRINK	1,75	700,00
12	UN	200	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO COM COLETOR	GOLLER	0,49	98,00
13	RL	100	BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL, 10 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, 250G.	SÃO JOÃO	2,19	219,00
17	UN	100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA; FIXA; COR FUMÊ; EM POLIESTIRENO.	CARBRINK	12,88	1.288,00
20	UN	4.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA NA COR AZUL, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SUSPIRO LATERAL, PONTA GROSSA (+ ou - 1,00 mm) E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	INJEXPEN	0,18	720,00
21	UN	2.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA NA COR PRETA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SUSPIRO LATERAL, PONTA GROSSA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	INJEXPEN	0,18	360,00
22	UN	100	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, PONTA EM AÇO, 0,7 - ESFERA DE TUNGSTÊNIO, C/ TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA.	INJEXPEN	0,18	18,00
26	CX	2.000	CLIPS GALVANIZADO, GRANDE Nº. 06, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	BACCHI	0,85	1.700,00
31	UN	200	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS	POLY	0,89	178,00
44	UN	350	ESTILETE PLÁSTICO, LARGO COM LÂMINA EM METAL LARGURA APROX. DE 18 mm.	ADECK	0,65	227,50
45	UN	200	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO TIPO ESPÁTULA.	CARBRINK	0,76	152,00
46	UN	100	FITA CORRIGIVEL P/ MÁQ. DE ESCREVER ELÉTRICA ET 112.	COLORPRINT	9,97	997,00
51	UN	100	GLICERINA PARA MOLHA DEDO, FRASCO COM 100ML.	POLY	1,49	149,00
54	CX	1.000	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	FRAMA	1,67	1.670,00
57	PCT	1.000	GUARDANAPO FOLHA DE ALTA QUALIDADE, MACIA, TAM. APROX. 23X23CM, PCT. COM 50 FOLHAS.	SOL	0,43	430,00
62	UN	100	LIVRO ATA SEM MARGEM 216X320MM C/ 100 FLS	S. DOMINGOS	3,48	348,00
70	PCT	5.000	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO, EM ROLOS, DE 30 METROS POR 10 CM DE LARGURA. 8X1	GLOBO	1,70	8.500,00
73	UN	400	PASTA ABA - ELÁSTICO 20 mm PLÁSTICA, TAM. OFÍCIO CORES VARIADAS	ACP	1,10	440,00
74	UN	500	PASTA COM GRAMPO - OFICIO CARTÃO - FERRAGEM, TRIPEX, REVESTIDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	FRAMA	0,49	245,00
84	UN	100	PRANCHETA ACRÍLICA, TAM. OFÍCIO, COR FUME, PRENDENDOR INOX.	CARBRINK	4,97	497,00
88	UN	1.000	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM CRISTAL.	WALEU	0,19	190,00
97	UN	250	TESOURA TIPO ESCOLAR - LÂMINAS EM AÇO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO COM FORMATO ANATÔMICO.	ADECK	0,69	172,50
101	UN	100	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, A BASE DE ÁGUA, SEM SOLVENTE, FRASCO 28ML.	CARBRINK	2,31	231,00
105	UN	500	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA NA COR VERMELHO, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, SUSPIRO LATERAL, PONTA GROSSA (+ ou - 1,00 mm) E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	INJEXPEN	0,18	90,00
					VALOR TOTAL	22.122,00

Empresa: WORD INVESTIMENTOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	7.000	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 2KG	ITAJÁ	3,94	27.580,00
23	FR	100	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, FRASCO DE 750 ML	POLITRIZ	1,74	174,00
37	FR	3.000	DESINFETANTE LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA.	POLITRIZ	0,92	2.760,00
43	PCT	100	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, ESPUMA DE POLIÉSTER, PCT COM 03 UNIDADES.	WISH	0,81	81,00
50	UN	200	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA, CORES LISAS E VARIADAS.	INVICTA	10,66	2.132,00
93	PCT	3.000	SACO PARA LIXO - PACOTE CONTENDO 05 (CINCO), UNIDADES NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROX. 75X105 CM DE COMPRIMENTO, GIGANTE Nº. 01 COMPOSTO DE 97%, DE POLIETILENO E 3% DE PIGMENTO, DE BOA QUALIDADE E SUPER RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE.	BRASILEIRINHO	0,72	2.160,00
94	PCT	2.000	SACO PARA LIXO - PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO APROX. 59X62 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE	BRASILEIRINHO	0,72	1.440,00
					VALOR TOTAL	36.327,00

Valor Total Geral: R$ 166.931,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no dia e horário agendados previamente com o Almoxarifado Central da Secretaria da Fazenda no endereço situado à Quadra 106 Norte, Alameda 01, Lote 09, CEP: 77.065-020, em Palmas – Tocantins, em horário comercial (08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

PÁRAGRÁFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA FAZENDA de que os materiais estão em perfeitas condições de uso;

b) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação eo Secretário da Fazenda.

Palmas -TO, 23 de abril de 2010.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
S. DE PAULA & CIA LTDA-EPP
WORD INVESTIMENTOS LTDA

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: **CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO**

PORTARIA Nº. 171, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora BARBARA RODRIGUES LUSTOSA, Assessoramento Direto - AD-7, matrícula nº. 856076-5, previstas para o período de 03 de maio de 2010 a 01 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

PORTARIA Nº. 172, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias do servidor THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, Assessoramento Superior - DAS-4, matrícula nº. 885703-2, previstas para o período de 01 de maio de 2010 a 30 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: **JOÃO TELMO VALDUGA**

PORTARIA Nº 213, de 03 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no inciso 1º e 2º do art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora IZABEL FERREIRA MENDES DA SILVA, Assessoramento Superior DAS-10/Assistente Administrativo, matrícula nº 831805-9, para responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno DAS-7, em virtude do titular HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 220051-1, por motivo de férias, no período de 22/04/2010 à 20/05/2010, retroage seus efeitos a partir de 22/04/2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : .SIC/SEBRAE – 003/2010FDE
PROCESSO Nº : 2010 3660 000022
CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio
CONVENENTE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
OBJETO: .Apoiar a participação na Agrotins 2010
VALOR: ..R$80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA..30 de abril de 2010
VIGÊNCIA:...A partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2010
SIGNATÁRIOS: ..João Telmo valduga – Secretário de Indústria e Comércio.
Paulo Henrique Ferreira Massuia – Diretor Superintendente

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA 22ª MEDIÇÃO PARCIAL, REFERENTE AO CONTRATO N.º 335/2002 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA CONTERSA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA, FIRMADO EM 30 DE SETEMBRO DO ANO DE 2002

Processo nº. 421/3845/2003

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 335/2002, firmado em 30 DE SETEMBRO DE 2002, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONTERSA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA, fica a 22ª medição parcial reajustada no valor de R$ 755.781,94 (setecentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a Execução das Obras de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Obras de Artes Especiais, no Rodovia TO- 342, Trecho: Miranorte / Dois Irmãos, com Extensão de 77,00 Km.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula Quinta item 5.4 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico n° 064/2010, datado de 04 de maio 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE nº 00607 /2010, de 28/04/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.3.036 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Administração e Finanças, Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 04 de maio de 2010.

Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Hélio Abrrão Iunes Trad
Representante da Contratada

Testemunhas: 1- _____

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

PORTARIA N.º 144, de 27 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar Comissão para atestar recibos e notas fiscais emitidas pelas instituições de ensino referentes ao Programa Bolsa Universitária, a ser composta pelos membros Weidson de Sousa Leite (Presidente), Alberto Milhomens Junior (Membro) e Rosa Maria Galvão Calzada (membro).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(Republicado por incorreções)

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria do Planejamento do Estado do Tocantins, adere a Ata de Registro de Preço, publicada no Diário Oficial Nº 3.026 de 30 de novembro de 2009, processo nº 00.819/2300/2009, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº 053/2009, para contratação de instituto especializado para agente de integração de vagas para o programa de estágio da SECAD, no item especificado e quantidades estimadas abaixo discriminadas:

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL

Item	Quant	Especificação Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	Valor Total Mensal	Valor Estimado para 10 meses
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE 12 (DOZE) VAGAS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SECAD.	47,25	567,00	5.670,00
				VALOR TOTAL	5.670,00

Secretaria do Planejamento do Estado do Tocantins, Palmas, 04 de maio de 2010.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **FRANCISCO MELQUÍADES NETO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/002801
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 076/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: EXATA INSTRUMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
OBJETO: Cláusula Décima Segunda - Da vigência do contrato prorrogando por mais 09 (nove) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30 Fonte: 245
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2010
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MELQUÍADES NETO - P/ Contratante
RICARDO CESAR SANTANA - P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.
-PREGÃO PRESENCIAL N°050/2010 – visa aquisição de medicamentos controlados de uso hospitalar, para Ata de Registro de Preços, destinados aos Hospitais Regionais gerenciados pela Secretaria de Estado da Saúde. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 18/05/2010.
-PREGÃO PRESENCIAL N°044/2010 – visa aquisição de materiais hospitalares e medicamentos quimioterápicos, para Ata de Registro de Preços, destinados aos Hospitais Regionais gerenciados pela Secretaria de Estado da Saúde. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 24/05/2010.

Palmas 05 de maio de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES**

PORTARIA Nº 388, 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

RONES DE OLIVEIRA LINO, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, E, matrícula nº 849482-7, de exercer Função de Confiança de Agente de Serviço FCSSP-1, com efeito retroativo a 01/04/2010.

DESIGNAR

CHARLES LEAL DA SILVA, Agente de Polícia Civil de1ª Classe, A, matrícula nº 865365-8, para exercer Função de Confiança de Agente de Serviço FCSSP-1, com efeito retroativo a 01/04/2010.

PORTARIA Nº 395, 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ INÁCIO DA SILVA, Delegado de Polícia de 2ª Classe D, matrícula nº 838786-9, para exercer a titularidade da Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC de Palmas, a partir de 14/04/2010.

PORTARIA Nº 396, 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, Delegado de Polícia de 2ª Classe D, matrícula nº 838712-5, para exercer a titularidade da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC de Palmas, a partir de 15/04/2010.

PORTARIA Nº 397, 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES, Delegado de Polícia de Classe Especial E, matrícula nº 660264-9, para exercer suas atribuições junto à Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada/DPME, Plantão, Equipe “C”, a partir de 15/04/2010.

PORTARIA Nº 398, 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PEDRO IVO COSTA MIRANDA, Delegado de Polícia de 2ª Classe D, matrícula nº 838711-7, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro/DERCOL, a partir de 22/04/2010.

PORTARIA Nº 399, 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Delegado de Polícia de Classe Especial D, matrícula nº 838461-4, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Palmas, a partir de 15/04/2010.

PORTARIA Nº 402, 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HUDSON GUIMARÃES LEITE, Delegado de Polícia de 1ª Classe A, matrícula n° 885084-4, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Miracema do Tocantins, a partir de 27/04/2010.

PORTARIA SSP Nº. 458,
de 04 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição Estadual, e

Considerando o que preceitua a Portaria SSP nº. 408, de 20/04/2010, publicada no D.O.E nº. 3.128/2010, mais precisamente na parte em que trata do cadastro e seleção de tutores.

Resolve:

Art. 1º. Abrir prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, aos interessados para se inscreverem na seleção com vistas ao preenchimento do cadastro de tutores no Sistema de Ensino a Distância – EAD/ SENASP/TOCANTINS.

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 237
DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor JOSÉLIO ARAUJO DE SOUSA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, B, matrícula nº 861620-5, no período de 26/04/ 2010 a 25/05/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

PORTARIA DGPC Nº 242,
DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, D, matrícula 856844-8, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública/ FAZENDÁRIA para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 243,
DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RUBENS JULIATE DE CANTUARIA, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, E, matrícula 849342-1, da Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas/ DPCP para a Unidade Prisional Feminina/UPF de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 245
DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

15 (quinze) dias das férias da servidora ELNA MARA BEZERRA BARROS, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, E, matrícula nº 849283-2, no período de 11/04/2010 a 25/04/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 11/04/2010.

PORTARIA DGPC Nº 246,
DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MARCUS VINÍCIUS FRAGOSO ARRUDA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula 878010-2, da Casa de Prisão Provisória/CPP de Araguaína para a Cadeia Pública de Filadélfia, a partir de 15/04/2010.

PORTARIA Nº 247
DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, Delegado de Polícia de 3ª Classe D, matrícula n° 443271-1, para, em caráter especial, prosseguir na condução dos autos de Inquérito Policial nº 022/ 2010, em que consta como vítima Cloves Franco Teixeira, em trâmite na Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC de Araguaína.

PORTARIA DGPC Nº 248
DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria DGPC nº 174, de 25 de fevereiro de 2010, que removeu, por necessidade do serviço, o servidor SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, E, matrícula 853600-7, da Terceira Delegacia de Polícia Civil/ 3ª DPC para a Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC, ambas sediadas em Gurupi.

PORTARIA DGPC Nº 249
DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula nº 880045-6, no período de 01/05/2010 a 30/05/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

PORTARIA DGPC Nº 250,
DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei n° 1.654, de 06/01/ 06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/ 09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LUIS CARLOS RODRIGUES SALES, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula 824726-9, da Cadeia Pública de Araguatins para a Cadeia Pública de Tocantinópolis, devendo apresentar-se imediatamente.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 043 de 28 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato 3.331 - NM de 13/10/09, e portaria nº 1.803, de 22 setembro de 2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A portaria nº 033 de 06 de abril de 2010, que remove a pedido o servidor FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO, Auxiliar de Autópsia de 1ª classe, matrícula nº 859768-5, do Núcleo de Perícia Médico Legal de Tocantinópolis, para o Núcleo de Perícia Médico Legal de Porto Nacional, a partir de 12 de abril de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 154, de 30 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora ELAINE FERREIRA LEITE, matrícula nº 832220-1, Assessoramento Superior – DAS-5, previstas para o período de 20/04/2010 a 19/05/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 20/04/2010.

PORTARIA Nº. 155, de 30 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea "c" da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, a pedido,

CONSUELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 766879-1, Assistente Administrativo, do Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína para o Núcleo de Identificação de Araguaína, a partir de 30/04/2010.

PORTARIA Nº. 156, de 30 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea "c" da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

VIRGINIA DUAILIBE RODRIGUES LUSTOSA, Assessoramento Superior – DAS-2, na Delegacia-Geral de Polícia Civil, a partir de 27/04/2010.

PORTARIA Nº. 157, de 03 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea "c" da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

CELIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto – AD-1, na Diretoria da Academia da Polícia Civil, a partir de 28/04/2010.

PORTARIA Nº. 158, de 03 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea "c" da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ANULAR,

A Portaria nº 150, de 28/04/2010, que removeu, a pedido, o servidor WILSON ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 836877-5, Assessoramento Direto AD-1, da Diretoria do Instituto de Criminalística para a Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 28/04/2010.

PORTARIA Nº. 159, de 03 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea "c" da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, a pedido,

WILSON JOSE GOMES GUIMARAES, matrícula nº 844442-1, Assessoramento Direto AD-1, da Diretoria do Instituto de Criminalística para a Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 03/05/2010.

PORTARIA Nº. 160, de 05 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea "c" da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, a pedido,

DOMINGA SILVA PEREIRA GOVEIA, matrícula nº 832181-7, Auxiliar Administrativo, do Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína para o Núcleo de Identificação de Araguaína, a partir de 30/04/2010.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/3100/000630
CONTRATO Nº: 031/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: M.C.GAGUIAR CARTUCHOS -ME
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).
MODALIDADE: Concorrência Pregão Presencial para Registro de Preços nº068/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010. 06 126.0195.2003 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Alexandre André Chagas da Silva - Representante

PROCESSO Nº: 2010/3100/000630
CONTRATO Nº: 032/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Pereira Barreto LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 17.319,00 (Dezessete mil, trezentos e dezenove reais).
MODALIDADE: Concorrência Pregão Presencial para Registro de Preços nº068/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010. 06 126.0195.2003 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Renato da Silva Barreto Junior - Representante

PROCESSO Nº: 2010/3100/000630
CONTRATO Nº: 033/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Port. Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 1.196,00 (Hum mil, cento e noventa e seis reais).
MODALIDADE: Concorrência Pregão Presencial para Registro de Preços nº068/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010. 06 126.0195.2003 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
José Darci da Rocha - Representante

PROCESSO Nº: 2010/3100/000630
CONTRATO Nº: 034/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: S. de Paula & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 8.370,40 (Oito mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Concorrência Pregão Presencial para Registro de Preços nº068/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010. 06 126.0195.2003 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Gilberto Custodio - Representante

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: **MARIA DAS DORES BRAGA NUNES**

PORTARIA/STDS Nº 145/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA, Diretora de Administração, matricula 861340-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato de Aquisição de Material de Consumo (higiene/limpeza) nº 035/2010, Processo nº 2010 4100 00282, objeto de Licitação na modalidade Pregão Presencial, carona na Ata de Registro de Preços nº 009/2009, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, firmado com a Empresa Alves & Andrade Ltda ME.

Art. 2º - Designar a servidora LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo, matricula 832008-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 147/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, Diretor de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar, matricula 657107-7, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 038/2010, Processo nº 2010 4100 00146, objeto de Pregão Presencial 047/2010, firmado com a empresa: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Administrador, matricula 90003455-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição de produto, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 148/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora IRENILDE SANTOS MENEZES SANTANA, Gerente de Núcleo II, matricula 816.653-6, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 034/2010, Processo nº 2010 4100 0025, objeto do Pregão Presencial 042/2010, firmado com a Empresa Trindade e Trindade Ltda.

Art. 2º - Designar a servidora, OLECI ARAÚJO MONTEIRO, Assistente Operacional II, matricula 622.443-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição de alimentos pré-cozidos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 092/2009
Processo nº: 2009 4100 000414
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Convenente: Município de Divinópolis do Tocantins
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2010
Data de Assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
Adimar Alves de Sá - Prefeito

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 093/2009
Processo nº: 2009 4100 000420
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Convenente: Município de Fortaleza do Tabocão - TO
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2010
Data de Assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
João Batista de Oliveira - Prefeito

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 095/2009
Processo nº: 2009 4100 000418
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Convenente: Município de Jaú do Tocantins
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2010
Data de Assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
João Luis Cirqueira Costa - Prefeito

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 094/2009
Processo nº: 2009 4100 000419
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Convenente: Município de Guaraí
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2010
Data de Assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
Milton Alves da Silva - Prefeito

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 090/2009
Processo nº: 2009 4100 000422
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Convenente: Município de Cristalândia
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2010
Data de Assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
Clarismindo Modesto Diniz - Prefeito

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 089/2009
Processo nº: 2009 4100 000423
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Convenente: Município de Colinas do Tocantins
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2010
Data de Assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
José Santana Neto - Prefeito

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 097/2009
Processo nº: 2009 4100 000416
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Convenente: Município de Rio da Conceição
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2010
Data de Assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
Adimar da Silva Ramos - Prefeito

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2010 4100 00282
Contrato nº: 035/2010
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Alves & Andrade Ltda ME
Objeto: aquisição de material de consumo (higiene/limpeza), para suprir o estoque do Setor de Almoxarifado Central da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial, carona na Ata de Registro de Preços nº 009/2009, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Dotação Orçamentária: 410100. 04.122. 0195.20010000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100666666, Nota de Empenho 2010NE00339.
Valor: R$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 30/04/2010
Vigência: 30/04/2010 a 30/04/2011
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Alcione Alves de Almeida – Contratada
Fiscal do Contrato: Maria Luiza Fiori Paulo Silva
Matrícula: 861340-1

Processo nº: 2010 4100 00146
Contrato nº: 038/2010
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Laticínios Minas Queijo Indústria e Comércio Ltda
Objeto: aquisição de leite pasteurizado, tipo "C", com baixo teor de gordura (apenas 3%), enriquecido com ferro e vitaminas de A a Z. Embalados em saco plástico resistente, fornecidos pela contratada, caracterizado com logotipo do Estado do Tocantins e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para atender o município de Araguaína - TO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 047/2010
Dotação Orçamentária: 42650 08.306. 0033.41690000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte de recurso 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00235
Valor: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Data da Assinatura: 03/05/2010
Vigência: 03/05/2010 a 31/12/2010
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Augusto Cesar Coelho Ferreira – Contratada
Fiscal do Contrato: Herton Estevão Mota Brito
Matrícula: 657107-7

Processo nº: 2010 4100 00025
Contrato nº: 034/2010
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Trindade & Trindade Ltda
Objeto: aquisição de alimentos pré-cozidos, para manutenção do Projeto Alimente – Mais Amor e Menos Fome.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 042/2010
Dotação Orçamentária: 426500 08.306. 0033.41690000, Natureza de Despesa 33.90.30, Nota de Empenho 2010NE00252
Valor: 495.794,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)
Data da Assinatura: 03/05/2010
Vigência: 03/05/2010 a 31/12/2010
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Paulo Henrique Borges Trindade – Contratada
Fiscal do Contrato: Irenilde Santos Menezes Santana
Matrícula: 816.653-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2008 4100 00332
Contrato nº: 039/2008
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - SETURB
Objeto: Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 039/2008.
Data da assinatura: 26/04/2010
Vigência: 09/05/2010 a 09/05/2011
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
José Antônio dos Santos Júnior – Contratada
Fiscal do Contrato: Maria Luiza Fiori Paulo Silva
Matrícula: 861340-1

REGIMENTO INTERNO
Republicado por incorreções

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E COMPETÊNCIA.

Artigo 1º - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO, criado pela Lei Estadual Nº 1.335 de 04 de setembro de 2002, e revogado pela Lei nº 2.087 de 06 de junho de 2009, é um órgão autônomo, de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Artigo 2º - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO/ tem por finalidade dispor sobre a definição, controle e fiscalização das ações dirigidas à proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como acompanhar e avaliar sua execução, respeitando a Lei nº 8.842/94 Política Nacional do Idoso e Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Artigo 3º - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, neste Regimento Interno, será designado por CEDI/TO, ou simplesmente Conselho.

Artigo 4º - A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social é responsável por assegurar ao CEDI/TO o suporte técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento, bem como as eventuais despesas com diárias e transportes dos seus membros, quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Artigo 5º - Compete ao o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – aprovar, acompanhar e fiscalizar a política estadual de atendimento à pessoa idosa, controlar as ações de promoção, defesa e garantia dos seus direitos que lhe sejam respectivos e promover a articulação das ações governamentais e não-governamentais no âmbito do Estado, com intuito de melhorar a qualidade de vida do idoso;

II – Propor ao órgão gestor a elaboração de normas ou iniciativas que visem aperfeiçoar a legislação pertinente aos direitos dos idosos;

III – convocar, ordinariamente, a cada quatro anos, ou extraordinariamente, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como aprovar as normas de funcionamento desta e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV – sugerir, estimular e apoiar ações que promovam a participação do idoso em todos os níveis de atividades compatíveis com sua condição;

V – identificar os problemas, receber e analisar sugestões da sociedade, bem como opinar sobre denúncias que lhe forem encaminhadas, propondo medidas adequadas à sua solução;

VI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e participação de organizações representativas dos idosos na implementação das políticas, planos programas e projetos de atendimento ao idoso;

VII – acompanhar o planejamento, fiscalizar e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbano e rural e outras relativas ao idoso;

VIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, controle social e defesa da pessoa idosa;

IX – participar da elaboração das propostas orçamentárias para execução das ações da Política Estadual do Idoso, em conjunto com as demais políticas públicas;

X – assegurar, continuamente, a divulgação dos direitos do idoso e dos mecanismos para sua proteção, bem como dos deveres da família, da sociedade e do Estado;

XI – estimular e assessorar os Municípios quanto à criação e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

X II – exercer outras competências estabelecidas neste Regimento Interno;

XIII – convocar, Fórum de eleição, para escolha das entidades não-governamentais a compor este Conselho;

XIV – inscrever, neste Conselho, entidades que atuam na área da defesa e dos direitos e do atendimento à pessoa idosa;

XV – fazer publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato de suas resoluções;

XVI – elaborar, modificar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
Seção I
Composição

Artigo 6º - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO, é composto por 14 membros e seus respectivos suplentes, nomeados por Ato do Chefe do Poder executivo, sendo:

I – (07) sete do Poder executivo de acordo com o Decreto n°4.041 de 28 de abril de 2010.

a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

b) Secretaria da Saúde - SESAU;

c) Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC;

d) Secretaria do Esporte - SESPO;

e) Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU;

f) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

h) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB

II - 07 (sete) das entidades não-governamentais, com atuação na área da defesa dos direitos e do atendimento à pessoa idosa, escolhidos em fórum de eleição, especialmente esse fim.

§ 1º - Somente será admitida a participação, no CEDI/TO, de entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento no Estado, há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na área da defesa dos direitos e atendimento à pessoa idosa.

§ 2º - Considerar-se-ão membros titulares do CEDI/TO as entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos obtidos na eleição, até o preenchimento das 07 (sete) vagas e, suplentes as demais entidades classificadas por ordem de maior número de votos, dentro dos segmentos:

I – Organização de representação de categorias profissionais;

II - Organizações de empregadores;

III – Organizações de educação, lazer, cultura, esporte ou turismo;

IV – Organização de aposentados;

V – Organizações de defesa de direito;

VI – Organização de prestadores de serviço da Assistência Social.

§ 3º - Caso ocorra empate das entidades, no número de votos obtidos, proceder-se-á o desempate observando a mais antiga pela data de fundação da mesma, constante no CNPJ da referida entidade.

§ 4º - Uma vez escolhida, a entidade não governamental terá até 05 (cinco) dias úteis, após a realização da eleição, para indicar seus representantes, titular e suplente, sob pena de substituição pela entidade suplente.

§ 5º - Os conselheiros, titulares e suplentes, governamentais, são indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades públicas, dentre pessoas de comprovada atuação nas diversas áreas de atendimento;

§ 6º - Os conselheiros, titulares e suplentes, da sociedade civil, são indicados pelos representantes legais das respectivas entidades eleitas.

§ 7º - Todos os membros titulares e suplentes serão designados através de ato do Governador do Estado.

Artigo 8º – Os membros do CEDI/TO terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, sendo proibida a indicação do conselheiro já reconduzido, num lapso temporal de dois anos, mesmo que este conselheiro seja indicado por outra entidade.

Artigo 9º - Após a divulgação do Ato de Designação dos representantes das entidades governamentais e não governamentais, o CEDI/TO, na reunião de sua instalação, eleger-se-á, pela maioria de votos dos seus membros titulares, o/a Presidente e o/a Vice-presidente para cumprirem mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º - A posse do/a Presidente e do/a Vice-Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Plenário do CEDI/TO.

§ 2º - Dentro do princípio da igualdade de oportunidade, fica assegurada a representação governamental e da sociedade civil na Presidência e Vice-Presidência do CEDI/TO, com alternância dessas representações em cada mandato, com exceção dos casos de recondução.

§ 3º - Somente terão direito a voto os/as conselheiros/as titulares, e os/as suplentes no exercício da titularidade.

§ 4º - As instituições Governamentais bem como não-governamentais, podem, a qualquer tempo, pleitear a substituição dos seus representantes, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CEDI/TO.

§ 5º - Caberá a substituição da entidade da sociedade civil ou do conselheiro governamental que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior, justificada por escrito à Presidência do CEDI/TO e aceita pelo Pleno.

§ 6º - A Presidência do CEDI/TO comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso solicitará a sua substituição.

§ 7º - Caso haja vacância do cargo de Presidente no prazo inferior a 4 meses do término do mandato, o/a Vice-Presidente assumirá, automaticamente, o cargo de Presidente.

§ 8º - Quando a vacância do cargo de Presidente se der no prazo igual ou superior a 04 (quatro) meses do término do mandado, o/a Vice-Presidente assumirá interinamente o cargo de Presidente e convocará eleição no prazo de 30 (trinta) dias, para eleger o/a Presidente a fim de complementar o respectivo mandato.

§ 9º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato.

Seção II
Funcionamento

Artigo 10 - O Conselho Estadual do Idoso, terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Secretaria executiva;

III - Comissões Temáticas;

IV - Grupos de Trabalho.

Artigo 11 - O CEDI/TO reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do/a Presidente, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário, ou extraordinariamente, mediante convocação do/da Presidente ou requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observados os prazos mínimos de 07 (sete) dias para a convocação de reunião ordinária e 02 (dois) dias para a convocação de reunião extraordinária.

§ 1º - Serão convocados para comparecer às reuniões do CEDI/TO todos os/as conselheiros/as titulares e seus/suas respectivos/as suplentes.

§ 2º - O calendário anual de reuniões ordinárias do CEDI/TO será aprovado pelo Plenário, na última reunião ordinária do corrente ano, caso assim não ocorra, na primeira reunião oportuna.

§ 3º - O Plenário do CEDI/TO, incluindo reuniões ordinárias e extraordinárias, instalar-se-á em primeira chamada com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples.

§ 5º - O Plenário será conduzido pelo Presidente do CEDI/TO, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e na ausência de ambos da Presidência, o plenário elegerá, dentre seus membros, um presidente para conduzir a reunião.

§ 6º - A votação das matérias poderá ser nominal ou secreta, dependendo da decisão do Plenário.

§ 7º - O voto divergente poderá ser expresso na ata de reunião, a pedido do membro que o proferiu.

§ 8º - As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matérias sujeitas a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Artigo 12 - As deliberações do CEDI/TO serão consubstanciadas em Resoluções e publicadas no Diário oficial do Estado, até 05 (cinco) dias úteis após a decisão.

Artigo 13 - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum dos seus conselheiros.

Artigo 14 – As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte seqüência:

I – Verificação de presença e de existência do “quorum” para instalação do Plenário;

II – Qualificação e habilitação dos conselheiros aptos a votar;

III – Aprovação da ata da reunião anterior;

IV - Apresentação das justificativas de faltas;

V – Aprovação da pauta;

VI – Informes;

VII – Relatos das Comissões e Grupos de Trabalho;

VIII – Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

IX – Breve comunicado e franqueamento da palavra;

X – Encerramento.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

a) O Presidente concederá a palavra ao relator, que apresentará seu posicionamento, escrito ou oral;

b) Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

c) Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2° - A leitura do parecer do relator poderá ser dispensada a critério do Presidente, se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

§ 3º - O parecer do Relator poderá sofrer emendas na qual constará a síntese normativa do parecer, do relatório, fundamentação, conclusão e voto.

§ 4º - Os conselheiros que tenham participado de eventos representando o CEDI/TO deverão, através de breves comunicados, relatarem sua participação ao colegiado e entregar à secretaria executiva relatório descritivo.

Artigo 15 - A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária e das comissões, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, via e-mail.

Parágrafo Único – Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do CEDI/TO, mediante voto da maioria simples, poderá alterar a pauta.

Artigo 16 – O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Artigo 17 – Em cada reunião será lavrada ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo ser assinada por todos os conselheiros presentes, constando pelo menos:

I – nome dos participantes seguido do nome de cada conselheiro/a com menção da titularidade (titular ou suplente e o órgão ou entidade que representa);

II – resumo de cada informe onde conste de forma sucinta o nome do/a conselheiro/a e o assunto ou sugestão apresentada;

III – as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

Artigo 18 – É facultado a qualquer dos conselheiros solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou de outra natureza.

Artigo 19 – O membro do Conselho que solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior deve emitir um requerimento ao Presidente do Conselho, justificando o pedido ou possível ilegalidade da matéria.

Artigo 20 - O Plenário do CEDI/TO é composto por todos os seus membros titulares e é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária e/ou extraordinária de seus membros.

Artigo 21 - Para consecução de suas finalidades, caberá ao colegiado:

I – Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao Conselho, bem como as matérias de sua competência disposta na Lei deste Conselho, bem como na legislação vigente sobre as políticas públicas dirigidas à proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

II – Aprovar a instituição de comissões temáticas e grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

Artigo 22 – As Comissões Temáticas de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

I - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

II - A qualquer dos conselheiros é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito a voz.

Artigo 23 - Cabe às Comissões Temáticas contribuir nas deliberações do plenário do CEDI/TO, subsidiando suas resoluções através de pareceres oriundos de discussões prévias sobre os assuntos em pauta, de acordo com as normas e legislação vigente da Política pública dirigida à proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, assegurando a efetivação do controle social a partir de seu espaço como instância deliberativa.

Artigo 24 – O CEDI/TO contará com as seguintes comissões temáticas:

I - Comissão de Políticas e Normas, que terá as seguintes atribuições:

a) Analisar processos de solicitação de inscrição junto ao CEDI/TO;

b) Analisar Projetos Técnicos encaminhados pela Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social;

c) Dar suporte técnico nas Conferências Municipais;

d) Fomentar o estudo referente à Política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, promovendo o auto-conhecimento e a multiplicação de informações junto aos demais conselheiros;

e) Promover estudos e discussões que contribuam na elaboração de Leis, Regimentos, Normativas e congêneres alusivos ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como suas alterações e levar propostas ao conhecimento da plenária;

f) Participar, no âmbito estadual e interestadual de processos de capacitação;

g) Emitir parecer técnico;

h) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

II - Comissão de Orçamento, que terá as seguintes atribuições:

a) Discutir sobre assuntos pertinentes a aprovação de convênios e projetos sociais no âmbito da política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, cujos fins sejam de interesse público;

b) Analisar o processo de sistematização e normatização dos documentos comprobatórios da propositura de ações e serviços no âmbito da política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa ou de aprovação de cumprimento destas, encaminhando proposta para a apreciação e aprovação pelo pleno do Conselho;

c) Analisar a viabilidade de sustentabilidade de Projetos Técnicos;

d) Dar ciência de suas ações e deliberações ao pleno do CEDI/TO, procedendo em reuniões ordinárias e extraordinárias, a defesa dos estudos realizados;

e) Emitir parecer técnico;

f) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

III - Comissão de Divulgação, que terá as seguintes atribuições:

a) Estimular discussão sobre questões próprias da política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa junto aos demais conselheiros estimulando o desencadeamento de campanhas de efetivação e controle das ações da Política, debates, seminários, oficinas e cursos de capacitação;

b) Elaborar plano de ação no que se refere a utilização de instrumentais de divulgação em massa como rádio, televisão, jornal e/ou através da criação e distribuição de informativos como folders e cartilhas explicativas que levem ao conhecimento da população as temáticas da Política estadual de atendimento à pessoa idosa que estejam em evidência e as ações do Conselho Estadual, fortalecendo o processo de transparência e visibilidade das ações do CEDI/TO junto a sociedade;

c) Emitir parecer técnico;

d) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

Parágrafo Único – Cada Comissão Temática terá um coordenador, escolhido entre seus membros titulares, que exercerão esta função pelo período de um ano, permitido uma única recondução.

Art. 25 – Os Grupos de Trabalho serão instalados por deliberação da plenária para discussão de matérias, cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho serão sempre dirigidos por um Coordenador, eleito entre os seus membros.

§ 2º - O conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho.

§ 3º - O documento contendo o relatório do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, será encaminhado à Presidência, cujo conteúdo será relatado na Plenária, que poderá apresentar proposições divergentes.

Seção III
Atribuições dos Membros do Colegiado
Do Presidente

Artigo 26 – Compete ao Presidente do Conselho:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II - representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;

III – representar o Conselho nas atividades de caráter permanente;

IV – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Colegiado;

V – tomar parte nas discussões e votar;

VI – exercer o voto de qualidade, no caso de empate na votação;

VII – baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;

VIII – delegar competência, desde que, previamente submetidas à aprovação do Colegiado;

IX – decidir sobre as questões de ordem;

X – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;

XI - submeter a pauta de reunião (ordem do dia) à aprovação do Plenário do Conselho;

XII - nomear os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalhos;

XIII - designar Grupos de Trabalho, através de Resoluções, fixando-lhes as finalidades, prazos de trabalhos, fornecendo-lhes os elementos materiais e humanos necessários à execução dos mesmos;

XIV - decidir acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária, ad referendum.

Parágrafo único – a questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência e acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Do Vice-Presidente

Artigo 27 – Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - Auxiliar o/a Presidente no cumprimento das suas funções;

III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado;

IV - Quando no cargo de presidente interino, convocar eleição para escolha do presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, quando a vacância do cargo de Presidente for por prazo superior a 4 (quatro) meses do término do mandado.

Dos Conselheiros

Artigo 28 – Compete aos Conselheiros:

I. Participar do Plenário, das Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho para os quais foram designados;

II - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

III - Propor a criação de Comissão ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para os mesmos;

IV - Deliberar sobre as propostas, pareceres recomendações emitidas pelas Comissões ou GT's.;

V - Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesses da política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idos;

VI - Assessorar, acompanhar e fiscalizar as ações na área da política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, além de propor mecanismo de articulação dessa Política;

VII - Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações que tem acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para deliberações do Conselho, ou mesmo quando solicitadas;

VIII - Participar de eventos representando o CEDI/TO, quando devidamente autorizado pelo Colegiado ou pela Presidência, divulgando-se suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho;

IX - Discutir e votar sobre pedidos de inscrição de entidades no CEDI/TO;

Parágrafo único – A conduta dos conselheiros será disciplinada pelo "Código de Ética de Conselheiros".

Artigo 29 – Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

I - Elaborar e divulgar a pauta das reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

II - Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalhos;

III - Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de trabalho, encaminhando-as à Presidência.

Parágrafo único: As Comissões e os Grupos de Trabalho contarão com o apoio administrativo da secretaria executiva.

CAPÍTULOIII
SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 30 – O CEDI/TO contará com uma Secretaria Executiva, composta por um(a) Secretário(a) Executivo(a), de formação superior e equipe administrativa, todos servidores do quadro da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Artigo 31 - São competências da Secretaria Executiva:

I - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho do CEDI/TO prestando suporte técnico-operacional com vistas a subsidiar as ações do Colegiado, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho.

II - Entende-se como suporte técnico-operacional:

a) Dar abertura ao processo de inscrição de entidades de âmbito estadual e após deliberação da Plenária, elaborar a Declaração de Inscrição da Entidade, mantendo banco de dados das Instituições inscritas.

b) Convocar os conselheiros, via e-mail e contato telefônico, sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, sejam da Plenária ou das Comissões Temáticas ou dos Grupos de Trabalho;

c) Elaboração das pautas das reuniões, sempre em consonância com a Presidência do Conselho;

d) Secretariar as reuniões, lavrar atas;

e) Repassar aos membros do Conselho as orientações recebidas do CNDI e outros informes inerentes a política da política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, que venham a contribuir com o desempenho dos conselheiros.

f) Levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis, subsidiando ao CEDI/TO promover as deliberação previstas em lei;

g) Providenciar a publicação de matérias referentes as decisões do Conselho no Diário Oficial do Estado e mantê-las em arquivo;

h) Elaborar calendário anual de reuniões, material informativo, de apoio técnico, ofícios, memorandos, manter arquivo de documentação recebida e enviada, composição do Conselho, material de conferências, oficinas, reuniões de outros Órgãos em haja participação do CEDI/TO.

i) Manter arquivo dos assuntos concernentes a Política Pública de Assistência à pessoa Idosa;

j) Manter atualizada pasta de documentação de conselheiros;

l) Montar as pastas individualizadas por entidades, com assuntos das reuniões;

m) Manter banco de dados dos Conselhos Municipais – CMDI's;

n) Repassar orientações gerais aos CMDI's;

o) Manter o CNDI informado quanto ao banco de dados do CEDI/TO, decisões, eventos etc;

p) Promover todas as medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - O presidente, para manter a ordem dos trabalhos, poderá advertir e mediante consulta a Plenária, determinar a retirada do recinto, de quem perturbe o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra do orador que utilize linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Artigo 33 – Os atos ad referendum acerca dos assuntos emergenciais, mediante Resolução, serão apresentados à Plenária na primeira reunião subseqüente ao ato.

Parágrafo único – Para todos os efeitos consideram-se colaboradoras do CEDI/TO as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil prestadoras de serviços à pessoa Idosa, bem como os consultores e convidados.

Artigo 34 - Os conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa – CEDI/TO, não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Artigo 35 – As dúvidas e os casos omissos, surgidos na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Colegiado.

Artigo 36 - O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação e da Resolução que o aprovou, no Diário Oficial do Estado.

Artigo 37 - Ficam revogadas as disposições regimentais anteriores.

Palmas, 30 de abril de 2010.

ADAPEC

Presidente: **JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS**

PORTARIA N.º 175, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor KEDISON PEREIRA RODIGUES BERNARDO, fiscal agropecuário, matrícula nº 843816-1, da Unidade Seccional de Esperantina, para a Delegacia Regional de Serviço de Araguatins, barreira fixa, a partir de 01/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 176, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 832953-2, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Wanderlândia, durante o período de licença médica e viagem a serviço da titular Karen Gonçalves Mota, matrícula nº 848416-3, compreendido entre 24/03/2010 a 30/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2010.

PORTARIA N.º 177, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009 da servidora INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 879941-5, no período de 03/05/2010 a 01/06/2010, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 179, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA, assessoramento direto, AD-7, matrícula nº 854161-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, para a Delegacia Regional de Serviço de Araguaína, a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 180, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, matrícula nº 743267-4, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, durante o período de viagem a serviço da titular Joseane Martins Fernandes Vieira, matrícula nº 843813-7, compreendido entre 25/04/2010 a 30/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/04/2010.

PORTARIA N.º 181, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO, chefe de unidade local de execução de serviços, DAS-3, matrícula nº 858273-4, da Unidade Local de Execução de Serviços de Jaú do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 183, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora TEREZA ALTINA AMBRÓSIO FERREIRA, matrícula nº 841614-1, para responder pela Gerência de Pessoal, durante os períodos de licença médica e férias da titular Patrícia da Silva Alcântara, matrícula nº 861976-0, compreendidos entre 26/03/2010 a 01/04/2010 e 05/04/2010 a 19/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2010.

PORTARIA Nº. 184, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, Operadora de Micro, matrícula funcional nº 866212-6, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 79/2009, vinculado ao processo nº 2010.3453.000035, firmado com a empresa TEODORO E BRITO LTDA, CNPJ nº 04.505.395/0001-35.

2) Contrato nº. 62/2009, vinculado ao processo nº 2010.3453.000219, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/000183.

3) Contrato nº. 01/2009, sendo este o 2º Termo Aditivo, vinculado ao processo nº 2009.3443.003870, firmado com a empresa CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

4) Contrato nº. 42/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.000507, firmado com a empresa LOPES E MARTINS LTDA, CNPJ nº 07.232.570/0001-56.

5) Contrato nº. 43/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.000507, firmado com a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar o servidor JALLES JUNIOR PONCE ALMEIDA, Encarregado de Serviços II, matrícula funcional nº 843779-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 185 DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RAFAEL MACEDO SIQUEIRA MILHOMEM, inscrito no CRMV – TO sob o nº 872, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 191 , e estará atuando nos municípios de Aguiarnópolis, Darcinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins e Tocantinópolis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 186 DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FERRO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 159, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 138, e estará atuando nos municípios de Ananás, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Muricilândia, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins e Wanderlândia.

Art. 3º Fica revogada nº 235 de 15 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 187, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009 do servidor HELENO MOURA MARQUES, matrícula nº 850943-3, no período de 02/05/2010 a 11/05/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 09/08/2010 a 18/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 188 DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FRANCISCO DE FRANÇA NAPOLEÃO NETO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 335, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 120, e estará atuando nos municípios de Ananás, Angico, Araguaína, Cachoeirinha, Luzinópolis, Nazaré, Piraquê, Riachinho, Santa Terezinha do Tocantins e São Bento do Tocantins.

Art. 3º Fica revogada nº 188 de 15 de abril de 2009 e Portaria nº 452 de 22 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 189 DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DIVINO ALENCAR LEÃO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 394, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 187, e estará atuando nos municípios de Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Palmeirante, Pedro Afonso, Colméia, Presidente Kennedy, Tupiratins, Goiatins, Brasilândia, Itapiratins e Tupirama.

Art. 3º Fica revogada nº 112 de 05 de março de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 190 DE 04 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CÁSSIO GOMES VERSIANI, inscrito no CRMV – TO sob o nº 216/VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 192, e estará atuando nos municípios de Araguaína, Barra do Ouro, Goiatins, Piraquê e Wanderlândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CODETINS

Liqüidante: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ATA DA 25ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - CODETINS, EM LIQUIDAÇÃO.

CNPJ nº 01.786.060/0001-44 / NIRE Nº 173.0000.001-9

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de dois mil e dez, às 8:30 horas, na Praça dos Girassóis, Lote 001, Prédio 001, em Palmas – TO, sede da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, em Liquidação, atendendo à convocação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. EDUARDO BONAGURA, publicada no Jornal do Tocantins nº 4.848, fls. nº 05, de 16 de março de 2010, nº 4.849, fls. nº 03, de 17 de março de 2010 e nº 4.850, fls nº 03, de 18 de março de 2010, e Diário Oficial do Estado nº 3.097, pg. nº 20, de 16 de março de 2010, nº 3.098, pg. nº 39, de 17 de março de 2010 e nº 3.099, pg. nº 33, de 18 de março de 2010, com a presença do representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Tocantins, Procurador Geral do Estado, Dr. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, dos membros do Conselho de Administração, Srs. EDUARDO BONAGURA – Presidente, ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR – Vice-Presidente e DAVID SIFFERT TORRES – Conselheiro; dos membros do Conselho Fiscal, Srs. ANA ALVES MARTINS – Presidente, DANIÉLLE ALESSA SILVEIRA MACHADO e SERGISLEI SILVA DE MOURA - conselheiros; JOSÉ EGIDIO DA SILVA, AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO e CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO – suplentes, e também presente, o Liquidante da Companhia, Sr. JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, caracterizando assim a existência de “quorum” legal. Deu-se inicio à reunião, sob a presidência do Dr. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, que sugeriu a designação da senhora, DANIÉLLE ALESSA SILVEIRA MACHADO para secretariar a reunião, não havendo, portanto nenhuma objeção por todos os presentes, prosseguiu-se os trabalhos com a seguinte Ordem do Dia: 1) – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras desta Companhia, referente ao exercício de 2.009; 2) – Outros assuntos de interesse da Companhia. Abriu-se a sessão, tratando do primeiro item, conforme acima descrito, e colocou em apreciação o Balanço Financeiro do exercício de 2009, acompanhado do relatório do Liquidante, parecer de Auditoria Independente e parecer do Conselho Fiscal, sendo este com teor favorável à aprovação na íntegra sem ressalvas, do balanço financeiro referente ao exercício acima, e esta Assembléia após analise da matéria, e embasada nos poderes que lhes confere o Art. 132, inciso I, bem como, nas conformidades exigidas pelo Art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, ratifica a aprovação, em consonância com os Pareceres mencionados, não cerceando, portanto nenhuma oposição a esta matéria. Passando para o segundo item, que trata de outros assuntos de interesse da Companhia, tratou-se da reeleição dos membros do Conselho Fiscal, foi colocado que conforme o art. 161, da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que realizar após a sua eleição, e menciona inclusive, que poderão ser reeleitos, e dentro deste entendimento, o Presidente do Conselho de Administração, coloca ao Colegiado a proposição da reeleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, permanecendo com a seguinte composição; Drª. ANA ALVES MARTINS, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 000.705 – 2ª via - SSP/TO e do CPF nº 498.445.201-34, residente e domiciliada na quadra 603 Sul, Av. LO 13, LOTE 23 - Palmas – TO, Drª. DANIÉLLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 1.838.610 SSP/GO e do CPF nº 520.677.691-20, residente e domiciliado na quadra 108 Norte, Al. 10, QI H, LOTE 15 - Palmas – TO, Dr. SERGISLEI SILVA DE MOURA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 251.331 SSP/TO e do CPF nº 572.056.633-34, residente e domiciliado na quadra 606 Sul, Al. Portinari, HM 08, Lote 03, Casa 05 - Palmas – TO, Dr. JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2.703.887 SSP/GO e do CPF nº 031.294.892-15, residente e domiciliado na quadra 208 Norte, Al. 11, Lt. 03-A, Apto. 201 - Palmas – TO, Dr. AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 001.602 2ª via - SSP/TO e do CPF nº 311.077.101-20, residente e domiciliado na quadra 208 Sul, Al. 17, Casa 27 - Palmas – TO, e Dr. CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 303.994 SSP/TO e do CPF nº 492.799.397-34, residente e domiciliado na quadra 404 Sul, Al. 02, Casa 06 - Palmas – TO. Diante da proposição com as indicações acima, esta Assembléia Geral Ordinária, embasada nos poderes que lhes confere o artigo acima epigrafado, combinado com o Artigo 132 da mesma Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, resolve por unanimidade reeleger os membros do Conselho Fiscal, com mandato na forma da Lei, permanecendo com a mesma composição, ou seja, ANA ALVES MARTINS - Presidente do Conselho Fiscal, DANIÉLLE ALESSA SILVEIRA MACHADO e SERGISLEI SILVA DE MOURA - membros do Conselho Fiscal, e JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO e CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO – suplentes. Dando prosseguimento a reunião foi apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração o Dr. EDUARDO BONAGURA, o Oficio nº 001/2010 de 24 de março de 2010, no qual solicita o seu afastamento do Conselho de Administração, que foi apreciado por todos os presentes, e em seguida todos acataram a renuncia sem nenhuma objeção, e obedecendo as normas ditadas no artigo 14, inciso III do Estatuto Social da Cia, logo foi indicado pelo Dr. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, representante do acionista majoritário o Governo do Estado do Tocantins, o Dr. HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 472 – 2ª via – SSP/TO, e do CPF nº 127.111.105-59, residente e domiciliado na quadra 108 Norte, Al. 04, QI A, Lt. 11 – Palmas –TO, para o encargo de membro do Conselho de Administração, que após analise por esta Assembléia Geral, e tendo base legal no Art. 17 e 18, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, que trata do funcionamento,

composição, e período do mandato dos membros do Conselho, que é de 01 (um) ano, permitido a reeleição, resolvem por unanimidade eleger o membro acima. Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se para tratar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, conforme rege o Artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, este conselho resolve indicar o Dr. ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 646.239 SSP/GO, e do CPF nº 441.508.301-34, residente e domiciliado na quadra 307 Sul, QI 15, Al. 03, Lt. 26 – Palmas - TO, para Presidente do Conselho de Administração e o Dr. HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 472 – 2ª via – SSP/TO, e do CPF nº 127.111.105-59, residente e domiciliado na quadra 108 Norte, Al. 04, QI A, Lt. 11 – Palmas –TO, para Vice Presidente do Conselho de Administração, o que foi avaliado e aprovado por unanimidade por todos os presentes. Depois o Presidente pronunciou-se perguntando se havia algo mais a ser tratado, todos os presentes informaram que não havia mais nada, determinando em seguida a lavratura da respectiva ATA, que foi lida e aprovada, e vai assinada por mim, _____, que secretariei a reunião e pelos demais presentes os senhores; ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR, DAVID SIFFERT TORRES, ANA ALVES MARTINS, SERGISLEI SILVA DE MOURA, JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO, CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO e HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES, conforme consta fls. nº 150 anverso a 153 do Livro de Assembléia Geral. Palmas - TO, 24 de março de 2010. Sendo esta o texto supra, cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
Procurador Geral do Estado

EDUARDO BONAGURA
Presidente do CAD

DANIÉLLE ALESSA SILVEIRA MACHADO
Membro Conselho Fiscal / Secretária

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Liquidante

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Prezados acionistas,
Em cumprimentos às disposições estatutárias e legais, temos o prazer de submeter para apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis, findo em 31 de dezembro de 2009, bem como Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes.

DO RESULTADO
O resultado do exercício foi de R$ (241) mil, considerando que a Companhia está em processo de liquidação com prazo final para 2010. Os valores registrados como receitas do período são decorrentes da atualização do saldo devedor de alguns clientes, renegociações, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos da Companhia. E quanto às despesas decorreram de alguns gastos estritamente necessários para o desempenho de atividades para regularização de pendências para proceder à liquidação na data prevista.

RECURSOS HUMANOS
Atualmente a CODETINS não possui nenhum empregado, entretanto os serviços estão sendo realizados por servidores estaduais lotados na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

ESTRATÉGIAS PARA EXERCÍCIO/2010
Levantamento geral de todos os contratos de clientes para conciliação dos registros contábeis e consequentemente agilizar procedimentos de cobrança efetiva da carteira.
Adequação de sistema de conta corrente interligado ao sistema contábil.
Reforma estatutária para regularização da redução do Capital Social que ocorreram em exercícios anteriores.
Reativação da Companhia.
Palmas, 29 de janeiro de 2010.

José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina
Liquidante
CPF nº 597.230.761-87

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

R$ MIL

ATIVO	2009	2008
CIRCULANTE	9.487	9.275
Disponível	2.581	2.488
Banco C/Movimento	198	291
Aplicações Financeiras	2.383	2.197
Créditos	1.237	1.283
Clientes c/aquisição lotes	2.558	2.604
(-)Provisão créditos liquidação duvidosa	(1.321)	(1.321)
Outros Créditos	2	30
IRRF a Compensar	0	28
Devedores Diversos	2	2
Títulos a Receber	1	1
(-) Provisão créditos liquidação duvidosa	(1)	(1)
Estoque	5.667	5.474
Imóveis a Comercializar	5.667	5.474
NÃO CIRCULANTE	578	659
Investimento	24	13
Imóveis não de uso	13	13
Ações em outras sociedades	11	-
Imobilizado	554	646
Terrenos	160	160
Edificações	150	150
Móveis e Utensílios	96	96
Máquinas e Equipamentos	33	16
Veículos	309	309
Ferramentas	1	1
Sistema de Comunicação	-	37
Instalação	2	19
Computadores e Periféricos	124	305
(-) Depreciação Acumulada	(321)	(447)
ATIVO TOTAL	10.065	9.934

PASSIVO	2009	2008
CIRCULANTE	7.213	7.201
Fornecedores	2	2
ISS a Recolher	0	0
IPTU A Recolher	7.111	6.571
Cofins a Recolher	4	39
PIS/PASEP a Recolher	1	8
INSS a Recolher	-	0
Provisão CSLL	33	118
Provisão IRPJ	29	279
Provisão Juros e Multa s/Tributos	-	120
Credores Diversos	27	64
Receitas Antecipadas	6	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.852	2.733
Capital Social	31.213	31.213
Prejuízos Acumulados	(28.361)	(28.480)
PASSIVO TOTAL	10.065	9.934

Palmas, 31 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANÍBAL R.ALVES LAMATTINA
Liquidante
CPF n.597.230.761-87

AMANDA FERNANDES RABELO
Contadora – CRC-TO-002713/O
CPF n. 006.349.821-92

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

R$ MIL

	2009	2008
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
(-)DEDUÇÕES		
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		
(-) CIV		
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		
DESPESAS OPERACIONAIS	29	313
Administrativa	(619)	(208)
Vendas		
Resultado Financeiro Líquido	648	521
OUTRAS RECEITAS/OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	67	1
Receitas	67	1
Despesas	0	0
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	96	314
(-) Provisão CSLL	(95)	(62)
(-) Provisão IRPJ	(242)	(150)
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(241)	102

Nº Ações: 30.000.000

Palmas, 31 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANÍBAL R.ALVES LAMATTINA
Liquidante
CPF n.597.230.761-87

AMANDA FERNANDES RABELO
Contadora – CRC-TO-002713/O
CPF n. 006.349.821-92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

R$ MIL

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	LPA	TOTAL
Saldo em 01/01/2008	31.221	8.997	(31.606)	8.611
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	(5.972)	(5.972)
Saldo Ajustado	31.213	8.997	(37.578)	2.639
Compensação Prejuízos	-	(8.997)	8.997	-
Lucro Líquido Período	-	-	102	102
Saldo em 31/12/2008	31.213	-	(28.479)	2.733
Mutações do Período	(8)	(8.997)	9.099	94
Saldo em 01/01/2009	31.213	-	(28.479)	2.733
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	359	359
Saldo Ajustado	31.213	-	(28.121)	3.092
Prejuízo do Período	-	-	(241)	(241)
Saldo em 31/12/2009	31.213		(28.361)	2.851
Mutações do Período	-	-	(241)	(241)

Palmas, 31 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANÍBAL R.ALVES LAMATTINA
Liquidante
CPF n.597.230.761-87

AMANDA FERNANDES RABELO
Contadora – CRC-TO-002713/O
CPF n. 006.349.821-92

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(MÉTODO INDIRETO)

R$ MIL

	2009	2008
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	(241)	102
Ajuste ao Resultado	445	(5.884)
LPA	359	(5.972)
Receitas antecipadas	6	-
Depreciação	80	88
GERAÇÃO BRUTA CAIXA	204	(5.782)
Fontes Operacionais	75	6.985
Obrigações Tributárias	-	6.946
Clientes	47	38
Outros Créditos	28	0
Fornecedores	-	1
Aplicações Operacionais	187	644
Outros Créditos	-	30
Contas a Pagar	-	291
Credores Diversos	37	323
Obrigações Sociais	0	0
Obrigações Tributárias	150	-
Fornecedores	0	-
Adiantamento Aumento Capital	-	0
GERAÇÃO LÍQUIDA CAIXA OPERACIONAL	93	557
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	557
Aquisição Imobilizado	-	150
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO/REDUÇÃO CAIXA E EQUIVALENTE	93	407
CAIXA E EQUIVALENTE INÍCIO DO PERÍODO	2.488	2.080
CAIXA E EQUIVALENTE FIM DO PERÍODO	2.581	2.488
AUMENTO/REDUÇÃO CAIXA E EQUIVALENTE	93	407

Palmas, 31 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANÍBAL R.ALVES LAMATTINA
Liquidante
CPF n.597.230.761-87

AMANDA FERNANDES RABELO
Contadora – CRC-TO-002713/O
CPF n. 006.349.821-92

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Cia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins- CODETINS (em Liquidação) é uma sociedade de economia mista criada pelo Estado do Tocantins pela Medida Provisória 06/89 de 10 de janeiro de 1989, convertida na Lei nº 6 de 23 de janeiro de 1989, tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Tocantins, inclusive a comercialização dos imóveis do Plano Diretor da Capital. A sua liquidação foi prorrogada para 30 de dezembro 2010, pelo Decreto n. 3294, de 19 de fevereiro de 2008.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os recursos depositados em instituição financeira, sendo em conta corrente R$ 198 mil e em aplicações financeiras em fundos de investimentos com resgate automático R$ 2.383 mil.

b) Créditos

Os créditos correspondem à comercialização de lotes a prazo relativo exercícios anteriores no montante de R$ 2.558 mil. Quanto ao critério de avaliação não foi cumprido na íntegra o art. 183 da Lei 6404/76.

c) Provisão Para Créditos Liquidação Duvidosa

A Provisão para créditos liquidação duvidosa no montante de R$ 1.321 mil não foi ajustada por considerar suficiente para cobrir às prováveis perdas na realização dos créditos.

d) Investimento

Este subgrupo totaliza em R$ 24 mil, sendo R$ 11 mil referente às participações em outras sociedades e R$13 mil corresponde a bens não de uso. Se comparado com o exercício anterior (R$ 13 mil), ocorreu um acréscimo de R$ 11 mil referente à reclassificação contábil.

e) Imobilizado

O custo de aquisição do imobilizado é de R$ 875 mil, deduzido da respectiva depreciação (R$ 321 mil), calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil dos bens. As taxas de depreciação estão demonstradas a seguir:

Em R$ mil Especificação	Depreciação Acumulada	Taxa %
Edificações	8	4
Móveis e Utensílios	24	10
Máquinas e Equipamentos	20	10
Veículos	198	20 e 25
Ferramentas	-	10
Instalação	1	10
Computadores e Periféricos	70	20
TOTAL	321	-

f) Provisão dos tributos federais

Para a apuração dos tributos federais foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido. As bases de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, são de 8% e 12%, respectivamente, da receita bruta, adicionada às receitas financeiras oriundas dos juros contratuais e rendimentos das aplicações financeiras. Quanto às contribuições PIS/PASEP e COFINS, a base de cálculo foi à cumulativa e as alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente. Para efeito de cálculo desses tributos foi adotado o regime de caixa, conforme opção prevista no art. 516, § 2º, do RIR/99.

g) Passivo-Credores Diversos

O saldo de R$ 27 mil refere-se a valores depositados na conta da companhia sem a identificação dos clientes.

h) Resultado do Exercício

As receitas e as despesas estão demonstradas em observância ao regime de competência, com exceção da nota item (b). No período foi apresentado prejuízo líquido de R$ 241 mil.

4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 O Capital Social

O Capital Social é de R$ 31.213 mil, dividido em 30.000 mil de ações ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00 cada. Quanto à participação acionária do Estado do Tocantins é de 99,80% das ações e dos demais acionistas 0,20%.

4.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

Corresponde ao lucro de R$359 mil, sendo R$ 360 mil relativo a juros contratuais da venda de lotes de exercícios anteriores, (R$ 4 mil) estorno lançamento em duplicidade referente à venda de exercícios anteriores e R$ 3 mil referente estorno de provisão do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido do exercício de 2007 provisionada a maior.

5- CONTINGÊNCIAS FISCIAS/TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS

A Companhia desconhece quaisquer processos de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e cível.

Palmas, 31 de dezembro de 2009.

Amanda Fernandes Rabelo
Contadora – CRC-TO-002713/O
CPF n. 006.349.821-92

PARECER COM RESSALVA

Ilmo Sr
JOSE ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Liquidante da Cia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins em Liquidação - CODETINS

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da Cia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins em Liquidação - CODETINS, levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos das companhias; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia.

(3) Os Créditos a Receber não correspondem a valores efetivos de realização, não sendo possível mensurar.

(4) Em nossa opinião, exceto quanto ao disposto nos parágrafos 3, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins em Liquidação - CODETINS em 31 de dezembro de 2009 de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as Praticas Contábeis adotadas no Brasil.

(5) As Demonstrações Contábeis, referentes exercícios findos em 31/12/2008, foram examinadas por nossa empresa de auditoria e emitiu parecer com ressalva, datado de 24/06/2009.

Palmas, 09 de fevereiro de 2010.

ROESE & IMMICH AUDITORES ASSOCIADOS
CRC-TO nº 57

Vilmar Custódio Biângulo
Auditor Independente
CRC 251/TO
CNAI-1178

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 21 do Inciso VI do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, em vigor, os membros do Conselho de Administração, tendo examinado o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2009, bem como seus anexos, Demonstração de Resultados, Origens e Aplicações de Recursos, Mutações do Patrimônio Liquido, além do parecer da Auditoria Independente, chegam à conclusão que, as peças demonstradas refletem à situação econômica financeira da Sociedade, pela qual recomendam aos Senhores acionistas a sua aprovação em Assembléia Geral.

Palmas - TO, 24 de março de 2010.

EDUARDO BONAGURA
Presidente do Conselho Administração

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Vice Presidente do Conselho de Administração

DAVID SIFFERT TORRES
Membro do Conselho Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo signatários, membro efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após analise do material documental que se encontra em perfeita ordem e embasados no parecer dos auditores independentes, são de opinião que as Demonstrações Contábeis do exercício de 2009, estão aptas a serem aprovadas pela egrégia Assembléia Geral.

Palmas - TO, 24 de março de 2010.

ANA ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Fiscal

DANIÉLLE ALESSA SILVEIRA MACHADO
Membro do Conselho Fiscal

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Membro do Conselho Fiscal

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

PORTARIA N.° 543, DE 04 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 c/c art. 35, § 1º, I, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e CONSIDERANDO

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos setores;

A conveniência administrativa manifestada tanto pela disponibilidade da Diretoria de Administração como pelo interesse de recepcionar esse servidor pela Diretoria de Finanças e Diretoria de Meio Ambiente e, finalmente,

Que há carência de servidor com esse perfil para exercer suas funções na sede deste órgão, RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados da seguinte forma:

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
Juniedes Rodrigues Borges	848883-5	Diretoria de Administração	Diretoria de Finanças
Mike Bruno de Souza	824768-4	Diretoria de Administração	Diretoria de Meio Ambiente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA N.° 548, DE 05 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, Engenheiro Civil, Gerente de Produção, portador da matrícula funcional n.º 836525-3 e inscrito no CREA sob o n.º 127166/D/TO para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e complementares, na Rodovia TO-449, trecho: BR-010/TO-130, com 32,10 km de extensão, pertencente ao contrato n.º 054/2010.

Art. 2.º DESIGNAR referido servidor para exercer o cargo de fiscal do contrato n.º 054/2010, vinculado ao processo n.º 2009 3845 000789, celebrado com a empresa DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 3.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional n.º 848871-1 e inscrito no CREA sob o n.º 0121620/D/TO para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2010.

PORTARIA N.º 549, DE 05 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor WELLINGTON AYRES VELOSO, Engenheiro Civil, Gerente de Produção, portador da matrícula funcional n.º 838840-7 e inscrito no CREA sob o n.º 50137/D/TO para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes, na Rodovia TO-432, trecho: Entroncamento Recursolândia/Donzela/Entroncamento TO-010, com 91,00 km de extensão, pertencente ao contrato n.º 058/2010.

Art. 2.º DESIGNAR referido servidor para exercer o cargo de fiscal do contrato n.º 058/2010, vinculado ao processo n.º 2009 3845 000425, celebrado com a empresa DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 3.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional n.º 848871-1 e inscrito no CREA sob o n.º 0121620/D/TO para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2010.

PORTARIA N.º 550, DE 05 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Engenheiro Civil/Diretor de Residência Rodoviária, portador da matrícula funcional n.º 8481245 e inscrito no CREA sob o n.º 150230/D/TO para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes, na Rodovia TO-040, trecho: Almas/Sobradinho/Pindorama, com 94,20 km de extensão, pertencente ao contrato n.º 076/2010.

Art. 2.º DESIGNAR referido servidor para exercer o cargo de fiscal do contrato n.º 076/2010, vinculado ao processo n.º 2009 3845 000237, celebrado com a empresa CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA.

Art. 3.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, Engenheiro Civil, Gerente de Produção, portador da matrícula funcional n.º 836525-3 e inscrito no CREA sob o n.º 127166/D/TO para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/04/2010.

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA Nº 680, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

D E S I G N A R:

Art. 1º - A servidora Luana Alves de Araújo Passos, matrícula nº 866037-9, Coordenadora de Tecnologia da Informação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 014/2010, vinculado ao Processo nº 2010.3247.000003, firmado com a empresa Minascom Comercial LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 681, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

D E S I G N A R:

Art. 1º - A servidora Luana Alves de Araújo Passos, matrícula nº 866037-9, Coordenadora de Tecnologia da Informação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 013/2010, vinculado ao Processo nº 2010.3247.000003, firmado com a empresa Mania Digital LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 682, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a comissão para recebimento de bens e materiais permanentes.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no processo nº. 2010.3247.000003.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir uma comissão especial, composta dos seguintes servidores: LUANA ALVES DE ARAÚJO PASSOS, matrícula nº 866037-9, GLÁUCIA PEREIRA BRAGA, matrícula 832928-1, e AURÉLIO OTÁVIO JUNQUEIRA, matrícula nº 860847-4, para sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os bens adquiridos no Processo nº 2010.3247.000003, adquirido por meio do Pregão Presencial nº 017/2010, devendo apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – A presente comissão receberá ou rejeitar os materiais adquiridos das empresas vencedoras: MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS itens 01, 03, 04, 06, 07 e 08 e MINASCOM COMERCIAL LTDA, itens 02, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. º 854, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VINICIUS FREITAS DO EGYTO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/02/2010 a 06/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655041, objeto dos autos do processo n.º 99/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 855, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARIO MARCOLINO DA FRANÇA pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 30/01/2010 a 30/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653707, objeto dos autos do processo n.º 100/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 856, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCIANO DE SOUZA pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15/02/2010 a 15/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655139, objeto dos autos do processo n.º 128/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 857, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15/02/2010 a 15/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 670676, objeto dos autos do processo n.º 138/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 858, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EVALDO SOUSA LEITE pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/03/2010 a 07/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655505, objeto dos autos do processo n.º 166/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 859, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FILIPE DE SOUSA VALENÇA pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 30/12/2009 a 30/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 820139, objeto dos autos do processo n.º 159/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 860, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLAUDOMIR DA SILVA FRAZÃO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/02/2010 a 13/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 654990, objeto dos autos do processo n.º 129/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 861, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALQUIMAR RIBEIRO DE ARAUJO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/02/2010 a 06/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 639970, objeto dos autos do processo n.º 114/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 862, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDILSON DOS SANTOS AZEVEDO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/02/2010 a 05/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653725, objeto dos autos do processo n.º 104/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 863, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCO BENVINDO DE SOUZA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 19/02/2010 a 19/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653178, objeto dos autos do processo n.º 125/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 864, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADRIANO RAMOS DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/01/2010 a 28/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 642026, objeto dos autos do processo n.º 120/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 865, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CRISLEI BERNARDO DA CONCEIÇÃO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/02/2010 a 05/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 668588, objeto dos autos do processo n.º 121/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 866, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CARLOS CERQUEIRA DA ROCHA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/03/2010 a 08/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 661976, objeto dos autos do processo n.º 183/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 878, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDINEI DE SOUSA RODRIGUES prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/02/2010 a 14/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 040234, objeto dos autos do processo n.º 173/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 879, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO JUVENIL F. LACERDA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/03/2010 a 07/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 662150, objeto dos autos do processo n.º 175/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 880, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) OSAIAS BRUZINGA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/03/2010 a 07/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 656289, objeto dos autos do processo n.º 162/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 881, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDSON VIEIRA SILVEIRA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/02/2010 a 28/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 656277, objeto dos autos do processo n.º 157/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 882, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDRE DA SILVA MOTA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31/01/2010 a 31/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 9792326, objeto dos autos do processo n.º 152/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 884, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCOS CEZAR SILVA SANTOS prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/02/2010 a 28/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 656180, objeto dos autos do processo n.º 135/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 885, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILSON RODRIGUES DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 10/02/2010 a 10/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 0434446, objeto dos autos do processo n.º 122/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 886, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCIANO MARCIO CLAUDOMIRO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 21/02/2010 a 21/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653973, objeto dos autos do processo n.º 145/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 887, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROBSON ALVES NUNES prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/02/2010 a 26/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 656437, objeto dos autos do processo n.º 144/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 888, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JUCENIR PEREIRA DE AGUIAR prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/02/2010 a 14/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 671039, objeto dos autos do processo n.º 143/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 889, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RONALDO GOMES MEDRADO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/02/2010 a 06/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 162 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 634057, objeto dos autos do processo n.º 130/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 890, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANGELO CARLOS MINAS BEZERRA prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/03/2010 a 06/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653594, objeto dos autos do processo n.º 172/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 891, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GENIVALDO MIRANDA ROCHA prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/03/2010 a 05/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655100, objeto dos autos do processo n.º 168/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 892, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILKER DE ASSIS COSTA prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/02/2010 a 26/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 624278, objeto dos autos do processo n.º 161/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 893, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCOS PEREIRA TORRES prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/12/2009 a 20/02/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 729088, objeto dos autos do processo n.º 158/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 894, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 12/02/2010 a 12/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 051136, objeto dos autos do processo n.º 154/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 895, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCELO COSTA ALENCAR prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 21/02/2010 a 21/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655384, objeto dos autos do processo n.º 137/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 896, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANDER LUIZ RIBEIRO MACHADO prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 12/02/2010 a 12/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 671028, objeto dos autos do processo n.º 146/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 897, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAIMUNDO MENDES DA SILVA prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/02/2010 a 27/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 661755, objeto dos autos do processo n.º 171/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 969, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) ADRIANO BATISTA DE BARROS, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º655144, objeto dos autos do processo administrativo n.º 139/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 970, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) DILSON ALVES DA SILVA, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º652328, objeto dos autos do processo administrativo n.º 117/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 971, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) JOSE CLEBER CONEGUNDES SAMPAIO, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º 653245, objeto dos autos do processo administrativo n.º 167/2010.

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 972, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) RAFAEL SILVA DOS ANJOS, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º639891, objeto dos autos do processo administrativo n.º 160/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 973, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) CIRO DA SILVA BEZERRA, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º623471, objeto dos autos do processo administrativo n.º 156/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 974, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) ANTONIO EDNO DA SILVEIRA NETO, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º632689, objeto dos autos do processo administrativo n.º 155/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 975, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) DIEIMISON CALDAS SILVA, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º653348, objeto dos autos do processo administrativo n.º 109/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 1021/2010–GABP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Policia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e RAIMUNDO VIEIRA, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades no processo de transferência de propriedade e jurisdição do veiculo de placas AAG–8733, envolvendo o escritório de despachante denominado FERA DESPACHANTE de Palmas.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 03 de maio de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 1022/2010–GABP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Policia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA, Escrivã de Polícia para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no art. 80 incisos X, XI, XIV, XV e XVI art. 83 incisos V, XIII e XIV da Portaria nº 2.736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Diretor Geral e Instrutor de Trânsito ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA do CFC PADRÃO de Palmas.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 03 de maio de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1029/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyércio Saraiva Silva, Gerente de Núcleo – DAS-3; Jesiel Nunes Alves, Encarregado de Serviços – AD-8; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia; Raquel Elisabete C. Vilardi, Encarregado de Serviços – AD-8; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços – AD-8 e Josué de Andrade, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWV-0177), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD) nas cidades de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional - TO, nos dias 07, 08 e 09.05.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 03 de Maio de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1030/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Gerente de Núcleo – DAS-3, Marcilene M. Alves Morais, Auxiliar Operacional – AD-5; Marcos Vinícius Ferreira de Lima, Encarregado de Serviços AD-8, Ademir Batista dos Reis, Encarregado de Serviços – AD-8 e Romildo Paulino Patrício, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista – FIAT/DOBLO – PLACA MWS 0114), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Filadélfia e Wanderlândia - TO, nos dias 06, 07, 08 e 09.05.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 03 de Maio de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1031/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sidiney Reis de Farias, Gerente de Núcleo – DAS-3; Ismênia Wanderley Almeida, Encarregado de Serviços – AD-8; Hidelfonso Guedes Costa, CB/PM-TO; Claudio Barros de Brito, SGT/PM-TO; Geovane Barbosa Frazão, Assistente Administrativo e José Humberto Maia Ribeiro, Encarregado de Serviços – AD-8 (motorista - FIAT/DOBLÕ – PLACA MWR 0156), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Aguiarnópolis e Tocantinópolis - TO, nos dias 06, 07, 08 e 09.05.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 03 de Maio de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1032/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleudes Sousa Sena, Escrivão de Polícia; Onésima Aguiar Campos, Encarregado de Serviços – AD-8; Josilene Tavares da Cunha, Encarregado de Serviços – AD-8 e Ibelmon Ribeiro da Luz, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/UNO – PLACA MWV-3599), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Taguatinga - TO, nos dias 07, 08 e 09.05.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 03 de Maio de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 1033/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Lusiene Nascimento Luz Reis, Encarregado de Serviços – AD-8; Alice Damas de Oliveira Alves, Assistente Administrativo; Natalino Soares Lima, Assistente Administrativo; Divina Helena de Oliveira Araújo, Assistente Administrativo (FIAT/UNO – PLACA MWO 0400), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), na cidade de Formoso do Araguaia - TO, nos dias 07 e 08.05.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 03 de Maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010 3247 000177
CONTRATO: 021/2010
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Alline Buffet Ltda.
OBJETO: Aquisição de serviços de Coffee Break.
VALOR TOTAL: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2010
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 014/2009
SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN-TO e Orzina Angélica Brito Bezerra Lima – representante-legal da Contratada.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: **GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2010

CONTRATO Nº: 007/2010
PROCESSO: 000.078/3051/2010
CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins
CONTRATADA: Professora Nanci do Nascimento
OBJETO: Ministrar aula do Curso de capacitação Efeitos biológicos das Radiações na FMT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.571.0003.4070, natureza da despesa 33.90.36, fonte de recursos 0100
VALOR TOTAL: 4. 800, 00 (quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2010
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo
SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT
Nanci do Nascimento – Professora

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2010

CONTRATO Nº: 008/2010
PROCESSO: 000.121/3051/2010
CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins
CONTRATADA: Conexcell Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de material permanente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.571.0004.4073, natureza da despesa 44.90.52, fonte de recursos 0100
VALOR TOTAL: 1.853,37 (hum mil e oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo
SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT
Waldemir Luiz Ferrari Júnior - Conexcell Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

RURALTINS

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

PORTARIA Nº. 114 de 29 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias e Supervisões Regionais;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ELISÂNGELA RIBEIRO PRASERES, matrícula 866599-1, Assessoramento Direto AD-8, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento Social para a Coordenadoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 115 de 29 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Diretorias e Coordenadorias;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO, matrícula 832144-2, Assistente Administrativo/Gerente de Programa DAS-4, da Diretoria de Administração e Finanças para a Coordenadoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 116 de 29 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Diretorias e Coordenadorias;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 845629-1, Assessoramento Superior DAS-1, da Diretoria de Desenvolvimento Rural para a Unidade Local de Execução de Serviços de Piraquê.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 117 de 29 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARTA REGINA ANDRADE DE MOURA, matrícula nº 856460-4, cargo Assessoramento Superior DAS-1, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Gerente de Programa DAS-4, com lotação na Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento Social, no período de 01/05/2010 a 31/07/2010, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade da sua titular TÂNIA DE ALMEIDA LACERDA, matrícula nº 198994-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2009/3449/00483.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 030/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, especificadamente gêneros alimentícios, para atender as metas do convênio Consad n°. 211/08, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome – MDS e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.
VALOR TOTAL: R$ 13.377,42 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 0225002309.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01081.
MODALIDADE: Dispensa.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2010.
VIGÊNCIA: 04/05/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Rosalino da Silva Costa – Contratada.

IPEM

Presidente: **RUI DA ROCHA MOREIRA**

PORTARIA/ PRESI/ IPEM Nº 50, de 30 de abril de 2010.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º, inciso I, o Decreto nº 3.942, de 20 de janeiro de 2010, em seu art. 22º e a Portaria/INMETRO nº 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, inciso VI e ainda:

Considerando, a necessidade de continuidade de prestação de serviços de fornecimento de galões de água mineral para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, nos prazos e condições ajustadas, conforme especificações contidas nos autos.

Considerando, que o presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 009/2009, oriundo do processo administrativo nº 2009.3661.000488, celebrado mediante justificada dispensa de licitação, estando o procedimento amparado legalmente pela norma, conforme consta em Parecer Jurídico nº 13/2009, lavrado pelo Procurador Jurídico do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins.

Considerando ainda, o que dispõe art.. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, quanto à prestação de serviços de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada quando as condições de preços forem mais vantajosas para a administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2009, celebrado em favor da Empresa CRISTALINA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.877.227/0001-04, alterando a Cláusula Terceira – Do Valor, bem como, da Cláusula Quarta- Da Vigência, prorrogando o prazo de prestação dos serviços por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme especificações constantes no processo administrativo em epígrafe.

PORTARIA/IPEM Nº 059, de 05 de MAIO de 2010.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º, inciso I, o Decreto nº. 3.943 de 20 de janeiro de 2010, no seu art. 22 e a Portaria/INMETRO nº. 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para aquisição de material de consumo, junto à empresa S L DE VASCONCELOS FILHO CNPJ N.º 00.968.523/0001-26 no valor total de R$ 2.001,96 (dois mil e um reais e noventa e seis centavos), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.30 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2010 3661 000296.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de Maio de 2010.

PORTARIA/IPEM Nº 060, de 05 de MAIO de 2010.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º, inciso I, o Decreto nº. 3.943 de 20 de janeiro de 2010, no seu art. 22 e a Portaria/INMETRO nº. 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para aquisição de material de consumo, junto à empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS WS LTDA, CNPJ N.º 08.018.206/0001-50 no valor total de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.30 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2010 3661 000301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 009/2009
DAS PARTES: ESTADO DO TOCANTINS por meio do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS- IPEM/TO, e de outro lado, Empresa CRISTALINA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
PROCESSO: 2009.3661.000488/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de galões de água mineral, nos prazos e condições ajustadas, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas nos autos.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, mantendo o valor Total do Contrato com a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando no aditamento de R$ 653,10 (Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Dez Centavos), bem como, da Cláusula Quarta- Da Vigência, prorrogando o prazo de prestação dos serviços por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 30 de abril de 2010, e encerrando sua vigência em 30 de abril de 2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Justificativa e Parecer Jurídico apenso aos autos.
VALOR CONTRATUAL: O valor total estimado deste contrato é de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços objeto deste instrumento contratual correrão à conta de classificação orçamentária: 04.122.0195.4001; natureza das despesas: 33.90.30 - fonte: 0225001217- Recursos: convênio.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: RUI DA ROCHA MOREIRA- Presidente do IPEM/TO.
Pela Contratada: ÂNGELO ANTONIO CARVALHO FARIA – Representante da Contratada.

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização do exame quantitativo do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 05 de maio de 2010.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO
3661000273/2010	RHELVA COSMETICOS	66.315.144/0001-45	MÁSCARA CAPILAR COQUETEL ERVAS NATIVAS- R & S GABRIEL
3661000253/2010	IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE TOCANTINS	26.888.115/0001-58	LIMPADOR PARA USO GERAL- X- BÃO
3661000052/2010	INDÚSTRIA DE MOAGEM DO OESTE LTDA	03.709.885/0001-90	FARINHA DE MILHO FLOCADA- CONFIANÇA

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

PORTARIA N.º 92/2010, 03 de maio de 2010.

Altera a Portaria nº 75/2010, na parte que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar para 14 de junho a 17 de setembro de 2010, o período do RECADASTRAMENTO dos servidores públicos inativos vinculados ao RPPS/TO, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; do Ministério Público; do Tribunal de Contas; da Defensoria Pública; dos militares reformados ou em reserva remunerada; dos cartorários, bem como dos pensionistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 16 /PE, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alínea "a" e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 02 de dezembro de 2009, ao viúvo JOSÉ NUNES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada, na data do óbito.

PROCESSO Nº	:	2010/2483/000226
EX-SERVIDORA	:	Terezinha Pereira da Silva
ÓRGÃO	:	Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA	:	0006314
QUADRO	:	Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO	:	Auxiliar de Serviços Gerais
CLASSE	:	I
REFERÊNCIA	:	H
CARGA HORÁRIA	:	180 Horas
TIPO DE BENEFÍCIO	:	Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO	:	R$ 510,00
INICIO DO BENEFÍCIO	:	02/12/2009
CUSTEIO	:	Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE	:	RPPS-TO

ITERTINS

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

APOSTILAMENTO

PROCESSO N.º 2010 3451 000290
ASSUNTO: Dotação e Recursos
RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A classificação orçamentária indicada no Anexo III ao Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010 firmado com a empresa PEREIRA E BARRETO LTDA com base na legislação orçamentária vigente e na Lei nº 8666/93 foi: 44.90.52-39. Tendo em vista a inclusão na natureza de despesa material de consumo passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
NOTA DE EMPENHO N.º 2010NE00265
A despesa resultante deste processo ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 34510 216 310 026 3004, elemento de despesa 44.90.52-39.

LEIA-SE:
NOTA DE EMPENHO N.º 2010NE00325
A despesa resultante deste processo ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 34510 041 220 195 4001, elemento de despesa 33.90.30-88.
Palmas, 05 de maio de 2010.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA/NATURATINS Nº 270 DE 30 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Coordenadora de Administração, matrícula funcional nº 858873-2 e ARLINDO LOPES DE ARAÚJO, Gerente de Núcleo II, matrícula funcional nº. 849564-5, para realizar análise de imóvel para locação da Nova Unidade Regional de Tocantinópolis e acompanhamento de reforma das instalações na Unidade Regional de Dianópolis, no período compreendido entre os dias 03/05/2010 a 06/05/2010..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº. 276, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor NATAL CÉSAR ALVES DE CASTRO, matrícula nº 826523-2, Fiscal Ambiental, da Unidade Regional de Palmas para a Unidade Regional de Dianópolis.

PORTARIA NATURATINS Nº. 277, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor RAIMUNDO FILHO CAVALCANTE MOREIRA, matricula nº 859383-3, Auxiliar Operacional I, da Gerência do Parque Estadual do Lajeado para a Gerência de Manutenção e Serviços Gerais, a partir desta data.

PORTARIA NATURATINS Nº. 278, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor JOSÉ MESSIAS XAVIER RIBEIRO, matricula nº 861376-1, Fiscal Ambiental, da Unidade Regional de Dianópolis para a Unidade Regional de Colinas, a partir desta data.

PORTARIA NATURATINS Nº. 279 DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUSANE AMARAL TERRA QUEIROZ, Gerente de Núcleo I, matricula nº. 876253-8, para responder pela Coordenadoria de Administração, em substituição à titular, FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Coordenadora, matricula n°. 858873-2, no período de 03/05/2010 a 06/05/2010 (4) dias, que se encontra designada através da Portaria n°. 270/10 empreendendo viagem a serviço.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA NATURATINS Nº. 280 DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EVANDRO DIAS RAMOS, Técnico Agrícola, matricula n°. 696773-6, para responder pela Gerência de Transportes, em substituição ao titular, ARLINDO LOPES DE ARAÚJO, matricula n°. 849564-5, no período de 03/05/2010 à 06/05/2010, que se encontra designado através da Portaria n°. 270/10 empreendendo viagem a serviço.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA NATURATINS Nº. 281, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 247, de 29 de abril de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.128 de 03 de maio de 2010, que trata da designação da servidora Susane Amaral Terra Queiroz, matricula nº. 876253-8, Onde se LÊ: 10/05/2010 a 14/05/2010 (05) dias LEIA-SE: 19/04/2010 a 20/04/2010 (02) dias, e onde se LÊ: Portaria nº 2/10 LEIA-SE: Portaria nº 252/10.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA/NATURATINS Nº 283 DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, Consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores WILLIAM DE SOUSA DIAS, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 866613-0, como titular e JAQUELINE BONI, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº. 887457-3, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2008, celebrado com a empresa, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, Processo 2008 1031 000073.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras LETÍCIA COELHO CANEDO DE ANDRADE, Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 839119-0, como titular, e EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Assessoramento Superior, matrícula funcional nº 860349-9, como suplente, para receber e atestar o serviço adquirido, objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 1164 de 17 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 284 DE 04 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WATSON SOARES FERNANDES, Gerente de Núcleo II, matrícula funcional nº 863359-2, como titular e RISELMA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 879308-5, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2010, celebrado com a empresa: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME, Processo 2010 1031 000089.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 860851-2 como Titular e JOSÉ FERNANDO ABREU COSTA JÚNIOR, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 876234-1, como Suplente para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 183/2005 (Parque Estadual do Lajeado)

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS E A CIA DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS

Contratante: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
Contratada: INVESTCO S/A

OBJETO: Alteração e adequação do Quadro de Detalhamento de Despesas apresentado no Termo do Convênio 183/2005 conforme o anexo I (deste termo) e;
a apresentação de um novo plano de trabalho que contemple todas as ações a serem executadas no presente ano, com o recurso já disponível na conta/agência (81.374-5/3615-3).

VIGÊNCIA: O Convênio nº 0183/2005 continua a vigorar nos termos de sua Cláusula Quarta, devendo, anualmente, ser aditado para anexar-se Plano de Trabalho devidamente atualizado e adequação do Quadro de Detalhamento de Despesas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2010.
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR– PRESIDENTE DO NATURATINS
LUIZ OTÁVIO A. HENRIQUE – Diretor Presidente da INVESTCO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2010
PROCESSO Nº 2010 1031 000089
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.
CONTRATADO: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E COFFE BREAK.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04122019540010000/ 18541005040140000/ 18541006140260000
NATUREZA DA DESPESA: 339039
VALOR ESTIMADO: R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 009/2009.
VIGÊNCIA: 04/05/2010 à 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2010.
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.
BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA – ME – AMÓS MARÇAL – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 2010 1031 000166
DOADOR: MAURÍCIO MARTIN TEIXEIRA.
DONATÁRIO: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação de 01 (um) Micro Toshiba DC 2G, 320GB W, e 01 (um) Monitor 18.5P SAMS. 933SN P, conforme nota fiscal nº. 059.703, ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS/ARRAIAS, inscrita no CNPJ Nº. 33.195.942/0001-21.
DATA DA DOAÇÃO: 06 de Abril de 2010.
SIGNATÁRIOS:STALIN BEZE BUCAR – Presidente do Naturatins – DONATÁRIO
MAURÍCIO MARTIN TEIXEIRA – DOADOR.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 2010 1031 00174
DOADOR: SARP MINERAÇÃO LTDA.
DONATÁRIO: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação de 01 (um) Microcomputador com processador Intel Celeron, HD 320GB, Memória 1GB, Gravadora de DVD, monitor LCD 20'', 01 (uma) impressora HP multifuncional F4480 e 01 (um) aparelho telefônico Intelbrás, conforme nota fiscal nº. 3320, ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, inscrita no CNPJ Nº. 33.195.942/0001-21.
DATA DA DOAÇÃO: 27 de Abril de 2010.
SIGNATÁRIOS:STALIN BEZE BUCAR – Presidente do Naturatins – DONATÁRIO
SARP MINERAÇÃO LTDA – DOADOR.

JUCETINS

Presidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010 3657 000024
CONTRATO: 002/2010
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas no âmbito Nacional e Internacional para esta Autarquia.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 365700.412201954001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0240.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, 03.05.2010 a 02.05.2011, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010.
MODALIDADE: Adesão, por meio de "carona" ao item 1, da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial n.º 061/2009 da Policia Militar do Estado do Tocantins.
SIGNATÁRIOS: Hercy Ayres Rodrigues Filho – Presidente da JUCETINS e o Sr. Lindon Johnson Vieira dos Santos – Diretor da Empresa Pereira Turismo Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO
(Republicado por incorreções)

PROCESSO: 2010 3657 000026
CONTRATO: 001/2010
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS IEL/TO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agente de Integração para o Programa de Estágio desta Autarquia
VALOR TOTAL: R$ 9.072,00 (Nove mil e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 365702369100833050 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0240.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, 23.04.2010 a 22.04.2011, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2010.
MODALIDADE: Adesão, por meio de "carona" ao item 1, da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial n.º 053/2009 da Secretaria da Administração. SIGNATÁRIOS: Hercy Ayres Rodrigues Filho – Presidente da JUCETINS e a Sra. Raimunda Ribeiro Tavares – Procuradora do IEL/TO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2010

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 18 de maio de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 14/2010, tipo menor preço por item, processo n° 178/4901/2009, com finalidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 04 de maio de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE MAIO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
046/2010	2009.4901.000417	Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula: 206849-4	Aquisição de Material de Consumo Ref. Ata de Registro de Preço nº 017/2009 Empresa: Desafios Papelaria LTDA - ME
047/2010	2009.4901.000419	Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula 206849	Aquisição de Material de Consumo Ref. Ata de Registro de Preço nº 017/2009 Empresa: MBS Distribuidora Comercial LTDA
048/2010	2009.4901.000420	Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula 206849	Aquisição de Material de Consumo Ref. Ata de Registro de Preço nº 017/2009 Empresa: Papest Distribuidora de Suprimentos para Escritório LTDA.
049/2010	2009.4901.000418	Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula: 206849-4	Aquisição de Material de Consumo Ref. Ata de Registro de Preço nº 017/2009 Empresa: G. Pel Papeis LTDA
050/2010	2009.4901.000421	Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula 206849	Aquisição de Material de Consumo Ref. Ata de Registro de Preço nº 017/2009 Empresa: Prapel Comércio Atacadista LTDA.
051/2010	2009.4901.000422	Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula 206849	Aquisição de Material de Consumo Ref. Ata de Registro de Preço nº 017/2009 Empresa: S. de Paula & CIA LTDA - EPP
52/2010	2009.4901.000423	Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula 206849	Aquisição de Material de Consumo Ref. Ata de Registro de Preço nº 017/2009 Empresa: W2R Empreendimentos LTDA - ME
53/2010	2009.4901.000311	Ana Carina Mendes Souto Matrícula nº.: 886480-2	Rogério Lira Bertini Matrícula nº.: 886475-6	Prestação de Serviços Ref. ao Pregão Presencial nº. 38/2009. Contratado: Crisólito de Sousa Lopes

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público a PRORROGAÇÃO da abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2010 para às 09h do dia 24 de maio de 2010, vez que a data anteriormente marcada recaiu em feriado municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024.540 (antiga AGESP), em horário comercial, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 05 de maio de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 001/2009
PROCESSO: N.º 551/2010
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONVENIADO: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE
OBJETO: Transferência de recursos financeiro para as despesas correntes (custeio) ao serviço de ação continuada para atendimento de 250 (duzentos e cinqüenta) pessoas deficientes.
VIGÊNCIA: Inicio 04/01/2010 e Termino 31/01/2011.
VALOR GLOBAL: R$: 191.829,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO: UO: 07.01 – F.P: 08.242.114.2050 - ED: 33.50.43.01-00 - F: 187
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Termo de Convênio referente ao Oficio n.º 201/2008
PROCESSO N.º 2692/2008
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONVENIADO: Fundação Presbiteriana Reverendo Joaquim Cabral.
OBJETO: Repasse de 12% dos recursos anuais destinados Farmacêutica Básica.
VIGÊNCIA: Inicio em 01/03/2010 e término 31/12/2010.
VALOR DO REPASSE: R$ 99.734,24 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), parcelado em 2 vezes, no valor de R$ 49.867,12 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: UO: 1701 – F.P: 10.301.0097.2031 – F.I: 0400.00/ED: 33.50.43.99.00
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde.

Araguaína-TO, 03 de Março de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CITAÇÃO EDITALÍCIA DO SR. JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA – PRAZO 15 (quinze) DIAS.

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº009/2010, através deste **CITA** o Sr. **JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, ex-prefeito de Bandeirantes do Tocantins – TO, encontradiço atualmente em local incerto e não sabido, para por este ato tomar ciência, e caso queira, requerer cópia e acompanhar o Processo de Tomada de Contas Especial – OBJETO: apura todos os fatos relacionados à ausência de prestação de contas Convênio firmado com o Governo do Tocantins - Convênio nº 101/2006, destinado a Construção da Praça Matriz, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), tendo havido repasse apenas da 1ª parcela, em 26/06/2006, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais); Fica ainda CITADO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, sala da Secretaria de Administração, perante a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelo Decreto nº009/2010, no dia **14/05/10 às 11:00hs**, a fim de prestar esclarecimentos quanto aos fatos contidos no processo acima informado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. Prefeitura Bandeirantes do Tocantins/TO, aos trinta (30) dias do mês de abril de dois mil e dez (2010). FABÍOLA SOUSA ROCHA. Presidente da Tomada de Contas Especial.

Fabíola S. Rocha
FABÍOLA SOUSA ROCHA
Presidente

CITAÇÃO EDITALÍCIA DO SR. JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA – PRAZO 15 (quin e) DIAS.

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº014/2009, através deste **CITA** o Sr. **JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, ex-prefeito de Bandeirantes do Tocantins – TO, encontradiço atualmente em local incerto e não sabido, para por este ato tomar ciência, e caso queira, requerer cópia e acompanhar o Processo de Tomada de Contas Especial – OBJETO: apuração de todos os fatos relacionados à ausência de prestação de contas de repasses da SEDUC/TO para aplicação no Transporte Escolar, no valor estimado de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), exercício de 2008; Fica ainda CITADO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, sala da Secretaria de Administração, perante a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelo Decreto nº014/2009, no dia **14/05/10 às 14:00hs**, a fim de prestar esclarecimentos quanto aos fatos contidos no processo acima informado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. Prefeitura Bandeirantes do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de dois mil e dez (2010). RAIMUNDA ARAÚJO LIMA. Presidente da Tomada de Contas Especial.

RAIMUNDA ARAÚJO LIMA

CITAÇÃO EDITALÍCIA DO SR. JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA – PRAZO 15 (quinze) DIAS.

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº008/2010, através deste **CITA** o Sr. **JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, ex-prefeito de Bandeirantes do Tocantins – TO, encontradiço atualmente em local incerto e não sabido, para por este ato tomar ciência, e caso queira, requerer cópia e acompanhar o Processo de Tomada de Contas Especial – OBJETO: apura todos os fatos relacionados à ausência e/ou impropriedade na prestação de contas do **Convênio 030/2004** firmado com o Governo do Tocantins, através da **Secretaria de Infra-Estrutura e Departamento de Estreadas de Rodagem do estado do Tocantins- DERTINS**, verba destinada á pavimentação asfáltica de 9.000m2 (nove mil metros quadrados) no município de Bandeirantes do Tocantins –TO; Fica ainda CITADO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, sala da Secretaria de Administração, perante a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelo Decreto nº008/2010, no dia **14/05/10 às 9:30hs**, a fim de prestar esclarecimentos quanto aos fatos contidos no processo acima informado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. Prefeitura Bandeirantes do Tocantins/TO, aos trinta (30) dias do mês de abril de dois mil e dez (2010). FABÍOLA SOUSA ROCHA. Presidente da Tomada de Contas Especial.

Fabíola S. Rocha
FABÍOLA SOUSA ROCHA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

ERRATA

TOMADA DE PREÇO 0002/2010
Objeto: Obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas e avenidas do centro de Chapada de Areia-TO.
Publicado no DOE-TO Nº.3.123, pág.198 de 26/04/2010 e Jornal do Tocantins nº. 4880 de 24/04/2010.
Motivo da errata : Erro de digitação na publicação data de abertura da TP-0002/2010.
Onde lê-se : 14 de maio de 2010.
Lê-se: 17 de maio de 2010.
Palmas-TO, aos 03 de abril de 2010.

Clarice Rodrigues Cirqueira
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

O Município de Dois Irmãos do Tocantins- To, através de seu Pregoeiro Oficial (Ato nº 02/2010), torna público que às 10:00h do dia 18/05/2010, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote (lotes de 01 a 06), objetivando a aquisição de material permanente, de consumo, de expediente e produtos alimentícios, destinados às Secretaria Municipal de Ação Social. O Edital e anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Pará, nº 178, centro, de segunda à sexta–feira no horário de 07 às 13:00h. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Dois Irmãos do Tocantins- To, 03 de maio de 2010.

Jean Carlos Silva
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

O Município de Dois Irmãos do Tocantins- To, através de seu Pregoeiro Oficial (Ato nº 02/2010), torna público que às 10:30h do dia 18/05/2010, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote (lotes de 01 a 06), objetivando a aquisição de material permanente, de consumo, de expediente e produtos alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação. O Edital e anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Pará, nº 178, centro, de segunda à sexta–feira no horário de 07 às 13:00h.

Dois Irmãos do Tocantins- To, 03 de maio de 2010.

Jean Carlos Silva
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

O Município de Dois Irmãos do Tocantins- To, através de seu Pregoeiro Oficial (Ato nº 02/2010), torna público que às 11:00h do dia 18/05/2010 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote (lotes de 01 a 05), objetivando a aquisição de material permanente, de consumo, de expediente e produtos alimentícios, destinados à Secretaria Municipal Saúde. O Edital e anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Pará, nº 178, centro, de segunda à sexta–feira no horário de 07 às 13:00h.

Dois Irmãos do Tocantins- To, 03 de maio de 2010.

Jean Carlos Silva
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010.

O Município de Dois Irmãos do Tocantins- To, através de seu Pregoeiro Oficial (Ato nº 02/2010), torna público que às 11:30h do dia 18/05/2010, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de material permanente, de consumo, de expediente e produtos alimentícios, destinados às Secretarias Municipais Administração, Finanças, Transporte e Obras. O Edital e anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Pará, nº 178, centro, de segunda à sexta–feira no horário de 07 às 13:00h.

Dois Irmãos do Tocantins- To, 03 de maio de 2010.

Jean Carlos Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente contrato.

Contrato CPL: Nº TP 004/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO
Contratado: HB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.072.438/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 004/2010
Objeto: contratação de empresa especializada, do ramo de obras e serviços de engenharia, objetivando a Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meios Fios no Município de Guaraí TO.
Vigência do Contrato: 05/12/2010
Valor Global: R$ 609.045,29 (seiscentos e nove mil quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2010
Signatário: Pe. Milton Alves da Silva – Prefeito Municipal

Guaraí, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Pe. Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal de Guaraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de NOVO ALEGRE-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada no Decreto nº058/2010 de 04/01/2010, torna pública a realização de Licitação, no dia 26/05/2010 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO, situada na Rua 12 de março, s/n, Qd 07, Lt 03. Modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COR BRANCA, ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE, conforme a especificação do edital, O Edital poderá ser retirado pelos interessados da CPL da Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO, situada na Rua 12 de março, s/n, Qd 07, Lt 03, – Centro, Fone: (63) 3695-1279, Fax: (63) 3695-1133 - CEP: 77.353-000, E-mail: licitação@novoalegre.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial.
Novo Alegre - TO, 04 de maio de 2010.
JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010 PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Comissão do Concurso Público nº. 01/2010 do Município de Paraíso do Tocantins, no uso legal de suas atribuições, em atendimento às deliberações da reunião de 30 de abril de 2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010 PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS. O documento sofreu alterações no prazo final de inscrições, na data da prova e no número de vagas. Este Concurso sofreu redução do número de vagas a serem preenchidas, do total de 15 (quinze) para um total de 14 (quatorze) vagas para as funções de ACS; alteração da data final de inscrição para o dia 26 de maio de 2010; alteração da data da prova objetiva para o dia 30 de maio de 2010; e redução de 02 (duas) para 01 (uma) do número de vagas oferecidas na Área 01. Foram alterados: subitem 6.1; QUADRO I do subitem 7.1; subitem 8.2.1; e Área 01 do anexo 01. A 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010 PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS contendo as instruções e demais informações se encontra afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins e divulgado no endereço eletrônico: http://www.fecipar.edu.br a disposição dos interessados.
Paraíso do Tocantins, 03 de Maio 2010.

KLEBER MIGUEL NASCIMENTO
(PRESIDENTE)

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convenio
PARTES: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins; Policia Militar do Estado do Tocantins; Departamento de Transito do Estado do Tocantins
OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos do Código de Transito Brasileiro e na relação mútua entre os órgãos executivos, estaduais e municipais.
VIGENCIA: 01 (um) ano a partir de 13 de Abril de 2009
VALOR: Sem ônus
REPARTIÇÃO DA RECEITA: 5% (Cinco por Cento) do total do valor dos autos de infração à união; R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) de cada auto de infração ao DETRAN/TO, após deduzida a porcentagem da União e do total restante, serão distribuídos 50% (cinqüenta por cento) à PM/TO, com dedução dos valores das multas anuladas ou canceladas.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, legislação civil, Lei orgânica do município e código de transito brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins – TO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 15:00 horas do dia 19/05/2010, licitação na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", Tipo menor preço, para Aquisição de 01 (uma) grade de arrasto de 16 discos, 26 polegadas, mancal a óleo. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na CPL desta Prefeitura, das 07 às 17 horas, informações pelo fone (63) 3524 10 80.

WILLIAM LIMA CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2010

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas(horário de Brasília) do dia 18 DO MÊS DE MAIO DE 2010, no sitio www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E BORDADO, CORTE E COSTURA, CABELEIREIRO E MANICURE E MATERIAIS PADAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.
Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 05 de Maio de 2010.

Wilington Izac Teixeira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 009/2010

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas(horário de Brasília) do dia 19 DO MÊS DE MAIO DE 2010, no sitio www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, DESTE MUNICIPIO. Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO,05 de Maio de 2010.

Wilington Izac Teixeira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 010/2010

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 20 DO MÊS DE MAIO DE 2010, no sitio www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO. Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 05 de Maio de 2010.

Wilington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição CNPJ: 33.262.536/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Turismo e Lazer, na Temporada 2010 – Praia .O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura da Tomada de Preços nº 001/2010, tipo menor preço global, para a construção de uma creche padrão, prevista para o dia 06/05/2010, fica prorrogada para o dia 24/05/2010 às 09:00 horas, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Rio Formoso, S/N, centro, Talismã – TO, local onde serão prestadas as demais informações acerca da prorrogação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Talismã, em Talismã, Estado do Tocantins, 05 de maio de 2010.

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonio Gonzaga & Cia Ltda, CNPJ n° 05.293.805/0001-94 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Carvoaria, na Faz. Santin II, Lote 01, Presidente Kennedy -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Manara Comercio de Veículos Automotores Ltda, CNPJ nº 08.888.731/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, a Licença Municipal Previa para a atividade de lavagem e troca de óleo de veículos automotores, com endereço na 101 Norte, Conj. 02, Lote 11, Sala 2, (AV:LO-02), Palmas – TO - Centro. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Manara Comercio de Veículos Automotores Ltda, CNPJ nº 08.888.731/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, a Licença Municipal de Instalação para a atividade de lavagem e troca de óleo de veículos automotores, com endereço na 101 Norte, Conj. 02, Lote 11, Sala 2, (AV:LO-02), Palmas – TO - Centro. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERBAN, Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições convoca os cooperados em dias com seus direitos e deveres para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do Hotel Araguatins na cidade de Araguaína – TO, no dia 15/05/2010 às 08:30 hs em primeira chamada, para tratar da seguinte pauta:

- Pagamento da Cotas Parte (Arrecadação)
- Guichê do terminal rodoviário de Araguaína e Palmas
- Construção da sede da cooperban
- Contratação de um corpo jurídico sempre que necessário
- Recolhimento de ICMS
- Reajuste da taxa de manutenção
- Registro de ATAS
- Inclusão de exclusão de cooperados
- Alteração do conselho de administração

Araguaína - TO, 03 de Maio de 2010

JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES DE FIGUEIRÔA
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Manara Comercio de Veículos Automotores Ltda, CNPJ nº 08.888.731/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, a Licença Municipal de operação para a atividade de lavagem e troca de óleo de veículos automotores, com endereço na 101 Norte, Conj. 02, Lote 11, Sala 2, (AV:LO-02), Palmas – TO - Centro. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVA & MOURA LTDA, CNPJ nº 07.471.231/0001-22, com sede à Rua 5, 117, Centro, na cidade de Itacajá, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS - LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de extração de argila e produção de artefatos cerâmicos, em uma área de 1,08 hectares, município de Itacajá, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 09/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVA & MOURA LTDA, CNPJ nº 07.471.231/0001-22, com sede à Rua 5, 117, Centro, na cidade de Itacajá, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS - LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de extração de argila e produção de artefatos cerâmicos, em uma área de 1,08 hectares, município de Itacajá, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 09/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVA & MOURA LTDA, CNPJ nº 07.471.231/0001-22, com sede à Rua 5, 117, Centro, na cidade de Itacajá, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS - LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de extração de argila e produção de artefatos cerâmicos, em uma área de 1,08 hectares, município de Itacajá, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 09/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa City Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.282.863/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de microparcelamento do solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Águas Claras, localizado no lado esquerdo da Rodovia Estadual Juarez Moreira (Gurupi/Dueré), município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE ARAGUAÇU – COOPLA
CNPJ 03.136.043/0001-97 NIRE 17400001246

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

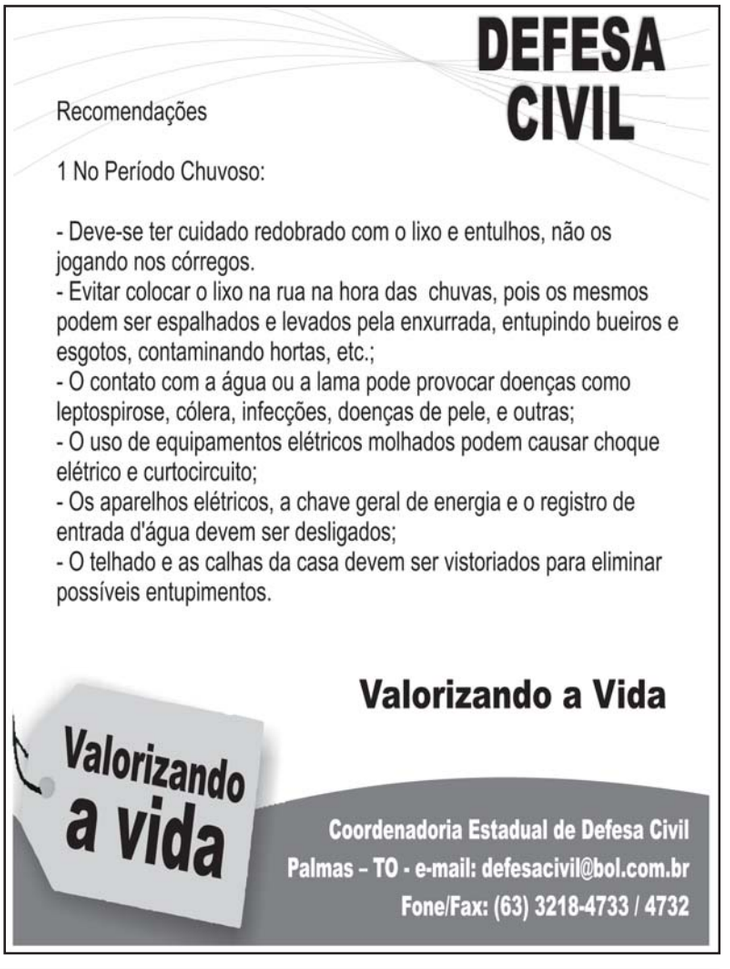
Ficam convocados nesta data os 22 (vinte e dois) cooperados da COOPLA, para a AGE, a realizar-se no dia 16/05/2010, no salão de Festa da Loja Maçônica Tiradentes nº 9 – Av. Araguaia s/n setor norte – Araguaçu/TO - CEP 77475- 000, em 1ª convocação às 17h, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda convocação às 18h, com a presença de 1/2 mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 19h, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: 1) Apresentação do Relatório da Auditoria 2) Apreciação das contas do Exercício 2009; 3) Eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal; 4) Assuntos Gerais. Araguaçu/TO, 04 de maio de 2010. João Miguel dos Anjos, Jarbas Ribeiro Ivo e Junior Cesar Nunes de Almeida - Conselheiros Fiscais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srª Maria Luiza Alves Evangelista, Torna publico que requereu ao Instituto natureza do Tocantins NATURATINS, Licença de Operação com guia de utilização, para extração de areia, seixo ou pedregulha e beneficiamento no leito do Rio Tocantins, situado no município de Rio dos Bois - TO.
O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO. Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srª Maria Luiza Alves Evangelista, Torna publico que requereu ao Instituto natureza do Tocantins NATURATINS, Licença de Operação com guia de utilização, para extração de seixo ou pedregulha e beneficiamento, em uma área de 45.38,47 há denominada de Chácara SeixosSat, situado no município de Tupirama - TO.
O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO. Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:

1.1 arquivo único em *Word*;

1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;

1.3 ítulo do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;

1.4 fonte arial, tamanho 12;

1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;

1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;

1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;

1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.

2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.

2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses “Republicado(a) por Incorreções”.

2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.

3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.

4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR

6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou midia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: